

**REN – Redes Energéticas  
Nacionais, SGPS, S.A.**

Demonstrações Financeiras Consolidadas  
31 de Dezembro de 2006

## Índice das demonstrações financeiras consolidadas

BALANÇO CONSOLIDADO.....	3	
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS.....	4	
DEMONSTRAÇÃO DOS RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS NO EXERCÍCIO .....	5	
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS .....	6	
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.....	7	
1	INFORMAÇÃO GERAL .....	7
2	INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO ATRIBUÍDOS À REN.....	8
3	RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS .....	15
4	POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO .....	31
5	PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS APRESENTADOS.....	33
6	ALTERAÇÕES NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DO GRUPO .....	35
7	INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS .....	37
8	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS.....	41
9	PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO.....	44
10	INTERESSES EM “JOINT VENTURES” .....	45
11	IMPOSTOS DIFERIDOS .....	46
12	ACTIVOS DISPONÍVEIS PARA VENDA .....	49
13	CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER.....	50
14	EXISTÊNCIAS.....	51
15	DEPÓSITOS DE GARANTIA .....	51
16	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA .....	52
17	CAPITAL SOCIAL .....	53
18	OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS ACUMULADOS .....	54
19	EMPRÉSTIMOS OBTIDOS.....	54
20	OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS DE REFORMA E OUTROS.....	57
21	PROVISÕES PARA OUTROS RISCOS E ENCARGOS .....	62
22	FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR .....	62
23	VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	63
24	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS .....	64
25	CUSTOS COM PESSOAL .....	64
26	OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS .....	64
27	CUSTOS DE FINANCIAMENTO E PROVEITOS FINANCEIROS .....	65
28	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO .....	66
29	DIVIDENDOS POR ACÇÃO .....	67
30	COMPROMISSOS .....	67
31	EMPRESAS CONSOLIDADAS .....	68
32	TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS .....	69
33	CONTINGÊNCIAS.....	71
34	EVENTOS SUBSEQUENTES .....	72

## Balanço Consolidado

	Nota	A 31 de Dezembro	
		2006	2005
<b>Activos</b>			
<b>Não corrente</b>			
Activos fixos tangíveis	8	2,523,496	1,219,915
Propriedades de investimento	9	464,136	586,745
Interesses em "Joint ventures"	10	2,577	-
Impostos diferidos activos	11	19,647	48,516
Activos financeiros disponíveis para venda	12	1,033	925,010
Clientes e outras contas a receber	13	354,907	93,283
		<b>3,365,797</b>	<b>2,873,469</b>
<b>Corrente</b>			
Existências	14	3,089	878
Clientes e outras contas a receber	13	422,466	494,560
Imposto sobre o rendimento a receber		94	-
Depósitos de garantia recebidos	15	13,913	-
Caixa e equivalentes de caixa	16	55,482	1,765
		<b>495,044</b>	<b>497,203</b>
<b>Total do activo</b>		<b>3,860,840</b>	<b>3,370,672</b>
<b>Capital próprio</b>			
<b>Capital e reservas atribuíveis aos detentores do capital</b>			
Capital social	17	534,000	534,000
Outras reservas	18	33,634	657,148
Resultados acumulados	18	(30,959)	29,148
Resultado do exercício atribuível a detentores do capital	18	496,046	103,980
		1,032,721	1,324,276
Dividendos antecipados		(87,000)	-
		<b>945,721</b>	<b>1,324,276</b>
Interesses minoritários	18	500	67
<b>Total do capital próprio</b>		<b>946,221</b>	<b>1,324,343</b>
<b>Passivos</b>			
<b>Não corrente</b>			
Empréstimos obtidos	19	686,544	604,761
Impostos diferidos passivos	11	204,901	269,186
Obrigações de benefícios de reforma e outros	20	37,388	46,353
Fornecedores e outras contas a pagar	22	211,563	93,037
Provisões para outros riscos e encargos	21	45,731	3,147
		<b>1,186,128</b>	<b>1,016,484</b>
<b>Corrente</b>			
Empréstimos obtidos	19	1,193,920	765,261
Fornecedores e outras contas a pagar	22	473,332	264,305
Imposto sobre o rendimento a pagar		47,326	279
Depósitos de garantia		13,913	-
		<b>1,728,491</b>	<b>1,029,845</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>2,914,619</b>	<b>2,046,329</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>3,860,840</b>	<b>3,370,672</b>

As notas das páginas 6 a 69 constituem parte integrante das demonstrações financeiras existentes supra.

## Demonstração dos Resultados Consolidados

	Nota	Exercício findo em 31 de Dezembro	
		2006	2005
Vendas	23	112	126
Prestações de serviços	23	387,608	364,407
<b>Proveitos operacionais</b>		<b>387,720</b>	<b>364,533</b>
Custo de vendas		(98)	(137)
Fornecimentos e serviços externos	24	(130,866)	(125,614)
Custos com pessoal	25	(33,979)	(32,635)
Depreciação do exercício		(88,896)	(70,879)
Provisões para outros riscos e encargos	21	(42,584)	(295)
Ajustamentos de contas a receber		-	493
Imparidade de activos	9	(102,476)	-
Outros gastos	26	(17,654)	(11,172)
Outros rendimentos	26	637,552	37,283
<b>Resultado Operacional</b>		<b>608,718</b>	<b>161,577</b>
Custos de financiamento	27	(42,603)	(29,330)
Proveitos financeiros	27	1,000	-
Ganhos/(perdas) em joint ventures	10	2,577	-
<b>Resultados antes de impostos</b>		<b>569,692</b>	<b>132,247</b>
Imposto do exercício	28	(73,213)	(28,355)
<b>Resultado Líquido do exercício</b>		<b>496,479</b>	<b>103,892</b>
<b>Atribuível a:</b>			
Accionistas do grupo REN		496,046	103,980
Interesses Minoritários		433	(88)
		<b>496,479</b>	<b>103,892</b>
<b>Resultado por acção atribuível aos detentores do capital durante o ano (expresso em euros por acção)</b>			
- básico		4.64	0.97
- diluído		4.64	0.97

As notas das páginas 6 a 72 constituem parte integrante das demonstrações financeiras existentes supra.

## Demonstração dos rendimentos e gastos reconhecidos no exercício

	<u>Nota</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Ganhos e perdas actuariais, valor bruto		5,054	(11)
Ganhos em investimentos disponíveis para venda, valor bruto	12	(503,075)	503,075
Imposto sobre os itens registados directamente em capital	12	65,468	(66,855)
<b>Resultado reconhecido directamente em Capital</b>		<b><u>(432,553)</u></b>	<b><u>436,209</u></b>
<b>Lucro do exercício</b>		<b><u>496,479</u></b>	<b><u>103,892</u></b>
<b>Resultado Total do Exercício</b>		<b><u>63,926</u></b>	<b><u>540,101</u></b>
<b>Atribuível a:</b>			
Accionistas		63,493	540,189
Interesses Minoritários		<u>433</u>	<u>(88)</u>
		<b><u>63,926</u></b>	<b><u>540,101</u></b>

As notas das páginas 6 a 72 constituem parte integrante das demonstrações financeiras existentes supra.

## Demonstração de fluxos de caixa consolidados

	Nota	Exercício findo em 31 de Dezembro	
		2006	2005
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		3,093,656	2,855,206
Pagamentos a fornecedores		(2,794,972)	(2,826,310)
Pagamentos ao pessoal		(33,027)	(32,572)
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(10,479)	7,413
		<u>255,178</u>	<u>3,737</u>
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais</b>			
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		945,101	345
Activos fixos tangíveis		493	40,647
Subsídios ao investimento		7,123	9,667
Dividendos		40,694	30,354
Pagamentos respeitantes a:			
Variação do perímetro		(492,961)	
Activos fixos tangíveis		(247,015)	(173,670)
		<u>253,435</u>	<u>(92,657)</u>
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento</b>			
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		15,390,085	11,210,283
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		(15,364,185)	(11,066,450)
Juros e custos similares		(47,357)	(30,614)
Dividendos		(442,047)	(46,700)
		<u>(463,504)</u>	<u>66,519</u>
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento</b>			
<b>Aumento líquido (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa</b>			
		45,109	(22,401)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		(21,139)	1,262
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	16	<u>23,970</u>	<u>(21,139)</u>

As notas das páginas 6 a 72 constituem parte integrante das demonstrações financeiras existentes supra.

## **Anexo às demonstrações financeiras consolidadas**

### **1 Informação geral**

A REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. (referida neste documento como “REN” ou “Grupo”), com morada na Avenida Estados Unidos da América, 55 – 12º, Lisboa, foi criada a partir da cisão do grupo EDP, de acordo com os Decretos-Lei 7/91, de 8 de Janeiro e 131/94, de 19 de Maio, aprovados em Assembleia Geral em 18 de Agosto de 1994. A REN tem por objecto assegurar a gestão global do sistema eléctrico de abastecimento público (SEP), visando:

- i) garantir a estabilidade e segurança do abastecimento de electricidade e assegurar a compatibilização dos interesses dos diversos intervenientes em presença;
- ii) explorar e desenvolver a rede nacional de transporte de Muito Alta Tensão em Portugal Continental, gerir a carteira de sítios para centros electroprodutores e preparar os processos que servem de base à DGGE - Direcção Geral de Geologia e Energia para o lançamento das consultas públicas com vista ao estabelecimento e exploração de novos centros electroprodutores.

Em 2006, o Grupo REN sofreu uma alteração significativa com a aquisição do negócio do gás, que envolveu a compra de activos e empresas cujos negócios consistem essencialmente no transporte e armazenamento de gás natural. Esta aquisição ocorreu em 26 de Setembro de 2006.

O grupo detém, presentemente, duas áreas de negócio principais, a Electricidade e o Gás, e duas áreas de negócio secundárias, nas áreas de Telecomunicações e de Gestão do Mercado de Derivados de Electricidade.

O negócio da Electricidade compreende a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., cujas actividades são desenvolvidas no âmbito de um contrato de concessão atribuído por um período de 50 anos, que se iniciou em 2000, para além de ser até 31 de Dezembro de 2006, a “holding” do Grupo.

O negócio do Gás engloba as seguintes empresas:

a) REN Gasodutos, SA

Empresa criada, em 26 de Setembro de 2006, cujo capital social foi realizado através da integração das infra-estruturas de transporte de gás (rede; ligações; compressão);

b) REN Armazenagem, S.A.

Empresa criada em 26 de Setembro de 2006, cujo capital social foi realizado pela integração dos activos de armazenamento subterrâneo de gás;

c) REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.

Empresa adquirida no âmbito da aquisição do negócio do gás, anteriormente designada por “SGNL – Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito”. A actividade desta empresa consiste no fornecimento de serviços de recepção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito através do terminal marítimo de GNL, sendo responsável pela construção, utilização e manutenção das infra-estruturas necessárias.

As actividades destas empresas são desenvolvidas no âmbito de três contratos de concessão atribuídos em separado, por um período de 40 anos com início em 2006.

Adicionalmente a REN Gasodutos, S.A. detém uma participação em duas sociedades criadas em “*joint venture*” com uma empresa espanhola de transporte de gás, a Enagás, às quais a REN Gasodutos cedeu os direitos de transporte sobre gasodutos específicos (Braga-Tuy e Campo Maior - Leiria – Braga).

O negócio das telecomunicações é gerido pela Rentelecom Comunicações, S.A., cuja actividade consiste no estabelecimento, gestão e utilização dos sistemas e infra-estruturas de telecomunicações, fornecendo serviços de comunicação e tirando proveito da capacidade excedentária de fibras ópticas pertencentes ao grupo REN.

O negócio da gestão do Mercado de Derivados da Electricidade é assegurado pelo OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Polo Português), S.A.. Esta entidade foi criada para a organização da divisão Portuguesa do MIBEL, assegurando a gestão do Mercado de Derivados do MIBEL juntamente com a OMiclear (Câmara de compensação do Mercado Energético), uma empresa constituída e detida totalmente pelo OMIP, e cujo papel é o de câmara de compensação e de contraparte central das operações realizadas no mercado a prazo. O OMIP iniciou a sua actividade em 3 de Julho de 2006.

No início de 2007, a “holding” do Grupo REN é a REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., a nova denominação da entidade anteriormente designada por REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.. Esta empresa foi transformada numa sociedade gestora de participações sociais, tendo sido redenominada após a transferência do negócio da Electricidade para uma nova empresa criada a 26 de Setembro de 2006, a REN – Serviços de Rede, S.A., que foi em simultâneo redenominada para REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A..

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 15 de Maio de 2007. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras reflectem de forma verdadeira e apropriada as operações da REN, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

## **2 Informação sobre os contratos de concessão atribuídos à REN**

### **2.1 Contrato de Concessão de Electricidade**

A concessão para a utilização da RNT foi atribuída à REN, SA, conforme Decreto-Lei Nº 182/95 de 27 de Julho de 1995 (artº 64), com vista à gestão do Sistema Eléctrico de Abastecimento Público (SEP), à utilização da Rede Nacional de Transporte, bem como ao desenvolvimento das infra-estruturas necessárias.



O objecto deste contrato de concessão consiste nas seguintes actividades:

**(i) Compra e Venda de Electricidade**

Nesta actividade, a REN, S.A. actua como intermediário (agente) entre os produtores e distribuidores vinculados de electricidade. A electricidade é adquirida com base em contratos de compra de energia assinados com os produtores (CAE's), e vendida de acordo com as tarifas definidas pelo regulador, ERSE (Entidade Reguladora de Serviços Energéticos).

A REN pode ainda intermediar na venda de excedentes de produção disponíveis. Dos ganhos obtidos nestas intermediações, a REN tem direito a reter 50% dos ganhos comerciais obtidos. Os activos tangíveis alocados a esta actividade são remunerados à semelhança do que se verifica para os activos de transporte de electricidade.

**ii) Transporte de Electricidade**

Esta é a actividade principal da REN, tendo por objecto o transporte de electricidade através da RNT para entrega aos distribuidores vinculados em MT (média tensão) e AT (alta tensão), aos consumidores ligados à RNT e às redes de MAT( Muito alta tensão) a que a REN estiver ligada. Esta actividade inclui ainda o planeamento e desenvolvimento da RNT, a construção das novas infra-estruturas e a exploração e manutenção da RNT.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual através da recuperação das depreciações e remuneração dos investimentos feitos em activos da concessão, e a recuperação de custos operacionais elegíveis.

**iii) Gestão Global do Sistema**

Esta actividade tem por objecto a gestão global do Sistema de electricidade, cabendo à REN a gestão técnica do mesmo através da coordenação, nos pontos de ligação com a RNT, dos trânsitos de energia eléctrica das instalações da produção vinculada, das redes de distribuição vinculada, em MT e AT, e dos consumidores ligados à RNT, bem como dos centros electroprodutores não vinculados com potência superior a 10 MVA, designadamente através de despacho por “Ordem de mérito”.

A actividade de gestão global do sistema tem também garantido o equilíbrio contratual, através da recuperação da depreciação dos activos da concessão e a remuneração do investimento efectuado. A remuneração é calculada com base no valor médio líquido dos activos associados a esta actividade.

A REN pode desenvolver outras actividades, de modo directo ou através de empresas subsidiárias, quando autorizada pelo Governo, caso seja do melhor interesse para a concessão ou para os seus clientes. Este é o caso do OMIP, que gere o Mercado de Derivados da Electricidade sob a alçada do MIBEL, e a sua subsidiária Omiclear, que funciona como câmara de compensação.

A concessão foi atribuída por um período de 50 anos, com início em 6 de Setembro de 2000. Os activos considerados como activos de concessão são aqueles adquiridos pela REN à RNT, que incluem:

- As linhas, subestações, postos de seccionamento e instalações anexas;
- as instalações afectas ao despacho centralizado e à gestão global do SEP, incluindo todo o equipamento indispensável ao seu funcionamento; e
- as instalações de telecomunicações, telemedida e telecomando afectas ao transporte e à coordenação do sistema electroprodutor.

Adicionalmente, serão também considerados como activos de concessão:

- os imóveis pertencentes à REN em que se implantem os bens referidos no número anterior, assim como as servidões constituídas;
- os sítios para instalação dos centros electroprodutores vinculados, cuja propriedade ou posse pertença à REN;
- outros bens móveis ou imóveis necessários ao desempenho das actividades objecto da concessão; e
- as relações jurídicas directamente relacionadas com a concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação, de prestação de serviços, de recepção e entrega de energia eléctrica, bem como os direitos de utilização do domínio hídrico e de transporte através de redes situadas no exterior da área de concessão.

A REN tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos activos e meios a ela afectos, efectuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos activos nas condições técnicas requeridas.

A REN é titular e detém a posse dos activos que integram a concessão, até à extinção desta. Os activos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afectos reverterem para o Estado nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afectos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afectos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efectuar reparações e manutenções nos activos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão ou subconcessão não autorizada da concessão de transporte.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respectivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de

concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como um contrato de locação, prestação de serviços ou qualquer outra forma legal.

## **2.2. Transporte de Gás e Gestão Global do Sistema**

A concessão para utilização da RNTGN foi atribuída à REN - Gasodutos, S.A., ao abrigo do Decreto-Lei nº 140/2006 de 26 e Julho de 2006, tendo como objecto a gestão do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN), a operação da rede de transporte de gás em alta pressão e o desenvolvimento das infra-estruturas necessárias, sob o regime de prestação de serviço de público.

O objecto do contrato de concessão compreende as seguintes actividades:

### **(i) Transporte de Gás**

Esta é uma das actividades da REN – Gasodutos, S.A., e tem por objectivo garantir o transporte de gás através das infra-estruturas que compõem a rede nacional de alta pressão, bem como a distribuição ao SNGN ou a consumidores industriais directamente ligados ao RNTGN. Esta actividade compreende não só a recepção e distribuição de gás através da rede de transporte de alta pressão, mas também a operação e manutenção de todas as infra-estruturas e ligações que pertencem à RNTGN.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual através da recuperação dos custos operacionais elegíveis e da remuneração dos activos, que compreende: a recuperação da depreciação dos activos; e a remuneração a uma taxa de juro fixada pelo regulador (ERSE), calculada como uma proporção entre valor actual acumulado de unidades transportadas, e as unidades totais estimadas a serem transportadas através da infra-estrutura, durante o período de concessão.

### **ii) Gestão Global do Sistema do Gás**

O objectivo desta actividade é gerir o Sistema Nacional de Abastecimento de Gás (SNGN), através da coordenação das ligações nacionais e internacionais à RNTGN, o planeamento e a preparação da expansão necessária da rede de transporte de gás de alta pressão, e o controlo das reservas de segurança de gás natural.

Esta concessão foi atribuída por um período de 40 anos a partir da data de assinatura do contrato. Os activos considerados como activos da concessão, são os activos adquiridos pelo Grupo REN à Transgás, e incluem:

- os gasodutos de alta pressão, utilizados no transporte de gás, tubos e antenas associados;
- as infra-estruturas relacionadas com a compressão, transporte e redução de pressão do gás para entrega nos gasodutos de média pressão;
- equipamentos relacionados com a gestão técnica global do SNGN; e
- infra-estruturas de telecomunicações, telemetria e de controlo remoto usados para gerir a rede de recepção, transporte e entrega, incluindo equipamento de telemetria colocado nas instalações dos utilizadores.

Adicionalmente, são também considerados como activos da concessão:

- os imóveis detidos pela REN Gasodutos, S.A., onde os supra mencionados equipamentos se encontram instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros activos necessários para o desenvolvimento operacional das actividades da concessão;
- quaisquer direitos intelectuais ou industriais, propriedade da REN Gasodutos, S.A.; e
- todas as relações legais estabelecidas durante a concessão, tais como: contratos de trabalho, subcontratos, locações e serviços externos.

A REN Gasodutos, S.A., tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos activos e meios a ela afectos, efectuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos activos nas condições técnicas requeridas.

A REN Gasodutos, S.A. é titular e detém a posse dos activos que integram a concessão. Os activos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afectos revertem para o Estado nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afectos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afectos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: falha iminente ou interrupção da actividade; deficiências na gestão e operação da actividade da concessão; ou deficiências na manutenção e reparação das infra-estruturas que comprometam a qualidade do serviço.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respectivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como um contrato de locação, prestação de serviços ou qualquer outra forma legal.

### **2.3. Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL)**

A concessão da actividade no terminal GNL foi atribuída à REN Atlântico, S.A., ao abrigo do Decreto-Lei 140/2006 de 26 de Julho de 2006, para a realização das seguintes actividades, sob o regime de prestação de serviço público:

- a) recepção, armazenamento, tratamento e regaseificação de gás natural liquefeito, descarregado de barcos metaneiros no Porto de Sines;

- b) a injeção de gás natural de alta pressão na Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) ou a sua expedição através de camiões especializados para o efeito; e
- c) a construção, utilização, manutenção e expansão das infra-estruturas do Terminal GNL (edifícios, tanques, gasodutos, etc.).

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual através da recuperação dos custos operacionais elegíveis e da remuneração dos activos, que compreende: a recuperação da depreciação dos activos; e a remuneração a uma taxa de juro fixada pelo regulador (ERSE), calculada como uma proporção entre valor actual acumulado de unidades descarregadas e regaseificadas, e as unidades totais estimadas a serem regaseificadas através da infra-estrutura, durante o período de concessão.

A concessão foi atribuída por um período de 40 anos, a partir da data de assinatura do contrato. Os activos considerados como activos de concessão, são os activos adquiridos pelo GrupoREN à Transgás, e incluem:

- o terminal GNL e as infra-estruturas associadas, instaladas no Porto de Sines;
- as infra-estruturas utilizadas para a recepção, armazenagem, tratamento e regaseificação do GNL, incluindo todo o equipamento necessário para controlo, regulação e medição das restantes infra-estruturas e da actividade do Terminal GNL;
- as infra-estruturas utilizadas na injeção do gás natural na RNTGN ou no carregamento e expedição do GNL através de camiões ou barcos metaneiros; e
- as infra-estruturas relacionadas com telecomunicações, telemetria e controlo remoto, usadas na gestão de todas as infra-estruturas do terminal GNL.

Adicionalmente, serão também considerados activos da concessão:

- os imóveis detidos pela REN Atlântico, S.A., onde os supra referenciados equipamentos estão instalados assim como as servidões constituídas;
- outros activos necessários ao desenvolvimento da actividade da concessão;
- quaisquer direitos intelectuais ou de propriedade industrial da REN Atlântico, S.A.; e
- todas as relações legais estabelecidas durante a concessão, tais como: contratos de trabalho, subcontratos, locações e serviços externos.

A REN Atlântico, S.A., tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos activos e meios a ela afectos, efectuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos activos nas condições técnicas requeridas.

A REN Atlântico, S.A. é titular e detém a posse dos activos que integram a concessão. Os activos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afectos revertem para o Estado nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afectos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afectos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: falha

iminente ou interrupção da actividade; deficiências na gestão e operação da actividade da concessão; ou deficiências na manutenção e reparação das infra-estruturas que comprometam a qualidade do serviço.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respectivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como um contrato de locação, prestação de serviços ou qualquer outra forma legal.

#### **2.4. Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural**

A concessão da actividade nas operações de armazenamento subterrâneo foi atribuída à REN Armazenagem, S.A., ao abrigo do Decreto-Lei 140/2006 de 26 de Julho de 2006, para a realização das seguintes actividades, sob o regime de prestação de serviço público:

- a) recepção, injeção, armazenamento subterrâneo, extracção, tratamento e entrega do gás natural de modo a criar ou manter as reservas de segurança de gás natural ou para entrega na RNTGN; e
- b) construção, utilização, manutenção e expansão das câmaras de armazenamento subterrâneo.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual através da recuperação das depreciações dos activos da concessão, a remuneração dos investimentos feitos na concessão dos activos e recuperação dos custos operacionais associados à actividade a que a concessão se destina.

A concessão é válida por um período de 40 anos, a partir da data de assinatura do contrato. Os activos considerados como activos de concessão, que foram adquiridos pelo Grupo REN à Transgás, são os seguintes:

- As câmaras subterrâneas de gás natural adquiridas ou construídas durante o período de vigência do contrato de concessão;
- Infra-estruturas utilizadas para injeção, extracção, compressão, secagem e redução de pressão do gás, usado para ser distribuído na RNTGN, incluindo todo o equipamento necessário para controlo, regulação e medição das restantes infra-estruturas;
- Infra-estruturas e equipamento para operações de lixiviação; e
- Infra-estruturas necessárias para telecomunicações, telemetria e controlo remoto, usadas na gestão de todas as infra-estruturas e câmaras subterrâneas.

Adicionalmente, serão também considerados activos da concessão:

- os imóveis detidos pela REN Armazenagem, S.A., onde os supra referenciados equipamentos estão instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros activos necessários ao desenvolvimento da actividade de concessão;

- direitos de construção ou aumento das câmaras subterrâneas;
- o “*cushion gas*” afecto a cada câmara;
- quaisquer direitos intelectuais ou de propriedade industrial da REN Armazenagem, S.A.;
- todas as relações legais estabelecidas durante a concessão, tais como: contratos de trabalho, subcontratos, locações e serviços externos.

A REN Armazenagem, S.A., tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos activos e meios a ela afectos, efectuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos activos nas condições técnicas requeridas.

A REN Armazenagem, S.A. é titular e detém a posse dos activos que integram a concessão. Os activos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afectos reverterem para o Estado nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afectos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afectos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: falha iminente ou interrupção da actividade; deficiências na gestão e operação da actividade da concessão; ou deficiências na manutenção e reparação das infra-estruturas que comprometam a qualidade do serviço.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respectivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como um contrato de locação, prestação de serviços ou qualquer outra forma legal.

### **3 Resumo das principais políticas contabilísticas**

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

#### **3.1. Base de Preparação**

Estas demonstrações financeiras consolidadas estão de acordo com as IFRS adoptadas pela União Europeia (“IFRS”), emitidas e em vigor ou emitidas e adoptadas antecipadamente à data de 31 de Dezembro de 2006. Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas a REN seguiu a convenção dos custos históricos, modificada, quando aplicável, pela reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as “IFRS” requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adoptar pela REN, com impacto significativo no valor contabilístico dos activos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.

Apesar destas estimativas serem baseadas na melhor experiência da Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e acções correntes e futuras, os resultados actuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas na Nota 5.

Existem novas normas, alterações e interpretações efectuadas a normas existentes, que apesar de já estarem publicados, a sua aplicação apenas é obrigatória para períodos anuais que se iniciem a partir de 1 de Março de 2006 ou em data posterior, que a REN decidiu não adoptar antecipadamente:

IFRIC 7, que aplica a abordagem da reexpressão prevista na IAS 29 - Relato Financeiro em Economias Hiper Inflacionárias (a aplicar a partir de 1 de Março de 2006). A IFRIC 7 refere como devem ser aplicados os requisitos da IAS 29, no período de reporte em que uma entidade identifique a existência de hiper inflação na economia da sua moeda funcional, quando no período anterior a mesma não era hiper inflacionária. Como nenhuma das entidades do Grupo tem como moeda funcional a moeda de uma economia hiper inflacionária, a IFRIC 7 não é relevante para o Grupo REN.

IFRIC 8, âmbito da IFRS 2 (a aplicar para os períodos que se iniciem em ou após 1 de Maio de 2006). A IFRIC 8 requer que as transacções que envolvem a emissão de instrumentos de capital – quando o valor obtido com a emissão é inferior ao justo valor do instrumento de capital emitido – sejam revistas para determinar se estas estão no âmbito da IFRS 2. O Grupo irá adoptar a IFRIC 8 no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2007, mas não expectável que venha a ter impacto nas demonstrações financeiras do grupo.

IFRIC 9, Reavaliação dos derivados embutidos (a aplicar para os períodos que se iniciem em ou após 1 de Junho de 2006). A IFRIC 9 exige que uma entidade reavalie se um derivado embutido tem de ser separado do contrato hospedeiro e contabilizado como um derivado na data em que a entidade se tornou parte do contrato. Uma reavaliação subsequente é proibida excepto se ocorrerem alterações às condições do contrato que modifiquem significativamente os fluxos monetários associados ao mesmo, sendo neste caso obrigatória a reavaliação. Como as entidades do Grupo não alteraram as condições dos seus contratos em vigor, a IFRIC 9 não é relevante para as operações do Grupo.

IFRIC 10, relato financeiro intercalar e imparidade (a aplicar para o períodos que se iniciem em ou após 1 de Novembro de 2006). A IFRIC 10, trata da interacção dos requisitos da IAS 34 – Relato financeiro intercalar e o reconhecimento de perdas por imparidade do Goodwill, no âmbito da IAS 36 – Imparidade de activos e de determinados activos financeiros no âmbito da



IAS 39, e dos efeitos desta interacção nas demonstrações financeiras dos períodos de relato intercalar e anual. Apesar do IAS 34 exigir que se apliquem as mesmas políticas contabilísticas nas demonstrações financeiras intercalares e nas demonstrações financeiras anuais, o que poderia indicar que as perdas por imparidade do Goodwill podem ser revertidas, o IAS 36 proíbe a reversão das perdas de imparidade do Goodwill que tenham sido reconhecidas no período anual anterior ou período similar e o IAS 39 proíbe a reversão em períodos anuais subsequentes de perdas de imparidade em investimentos em instrumentos de capital ou num instrumento financeiro registado ao custo histórico. O Grupo irá adoptar a IFRIC 11 a partir de 1 de Janeiro de 2007, mas não são esperados impactos nas demonstrações financeiras do Grupo REN.

IFRIC 11, IFRS 2 – Operações com acções próprias (a aplicar para os períodos que se iniciem em ou após 1 de Março de 2007). A IFRIC 11 dá indicações de como devem ser registados os acordos relacionados com pagamentos baseados em acções que envolvam duas ou mais entidades do mesmo grupo e como contabilizar as transacções com pagamentos baseados em acções que qualifiquem como “pagamento em acções” ou “pagamento através de caixa”. O Grupo irá adoptar a IFRIC 11 a partir de 1 de Janeiro de 2007, mas não são esperados impactos nas demonstrações financeiras do Grupo REN.

IFRIC 12, contratos de concessão (a aplicar para os períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2008). A IFRIC 12 determina como os operadores de serviços de concessão devem aplicar as IFRS na contabilização as obrigações assumidas e os direitos obtidos decorrentes da assinatura dos contratos de concessão. Esta interpretação está relacionada com as actividades desenvolvidas pelo Grupo REN e a avaliação do impacto da sua adopção nas demonstrações financeiras que se iniciem após 1 de Janeiro de 2008 está divulgado na nota 3.2.

IAS 23 (revisão), custos de empréstimos obtidos (a aplicar para os períodos que se iniciem a partir de 1 de Janeiro de 2009). Esta revisão do IAS 23 determina que os custos de empréstimos que sejam directamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um activo cujo período de construção ou produção seja superior ao ciclo operacional do negócio, sejam considerados como parte do custo de aquisição, deixando de existir a alternativa de reconhecer como custo do exercício. Esta revisão não tem impacto nas demonstrações financeiras do Grupo REN, uma vez que esta já está a seguir este tratamento contabilístico.

IFRS 7, instrumentos financeiros: divulgação de informações (a aplicar para os períodos que se iniciem a partir de 1 de Janeiro de 2007). A IFRS 7 introduz novas divulgações a efectuar de forma a melhorar a informação sobre os instrumentos financeiros, requerendo a divulgação de informação quantitativa e qualitativa acerca da exposição aos riscos que emergem dos instrumentos financeiros, incluindo divulgações mínimas específicas acerca de risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado incluindo análises de sensibilidade ao risco de mercado. A REN irá aplicar esta norma e a respectiva alteração à IAS 1, nas demonstrações financeiras que se iniciam em 1 de Janeiro de 2007.

IFRS 8, Segmentos Operacionais (a aplicar para os períodos anuais iniciados em 1 de Janeiro de 2009) substitui a IAS 14 e converge no relato de segmentos com os US GAAP, SFAS 131. A IFRS 8 determina os requisitos da divulgação de informação sobre os segmentos operacionais de uma entidade, bem como os seus produtos e serviços, as áreas geográficas onde exerce a sua actividade e os seus maiores clientes. A IFRS 8 irá ser aplicada em 1 de

Janeiro de 2007, mas não deverá ter um impacto significativo nas divulgações dos relatos de segmento do Grupo.

O impacto da adopção das normas e interpretações que se tornaram efectivos nos períodos iniciados em 1 de Janeiro de 2006, não foi significativo para o grupo e referem-se a:

- i) IAS 21 (alteração) investimentos em entidades estrangeiras;
- ii) IAS 39 (alteração) cobertura de fluxo de caixa para transacções intragrupo planeadas;
- iii) IAS 39 (alteração) a opção do justo valor;
- iv) IAS 39 e IFRS 4 (alteração) contractos de garantias financeiras;
- v) IFRS 1 (alteração) Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro e IFRS 6 (alteração) Exploração e avaliação de recursos minerais;
- vi) IFRS 6 (alteração) Exploração e avaliação de recursos minerais.
- vii) IFRIC 4, Determinar se um Acordo contém uma Locação
- viii) IFRIC 5, Direitos a Interesses resultantes de Fundos de Descomissionamento, Restauração e Reabilitação Ambiental
- ix) IFRIC 6, Passivos decorrentes da participação em mercados específicos - Resíduos de equipamento eléctrico e electrónico

### **3.2. Concessão de Serviços**

O Grupo tem quatro concessões para as actividades e desenvolvimento da RNT, para a gestão global do sistema eléctrico nacional, bem como para a utilização e desenvolvimento da RNTGN, do terminal de GNL, do armazenamento subterrâneo de gás natural e da gestão global do sistema de gás natural. Os activos adquiridos/construídos pela REN, ao abrigo destes contratos de concessão, referidos como activos da concessão, compreendem essencialmente activos fixos tangíveis.

De acordo com a IFRIC 12, um acordo de serviço de concessão envolve normalmente uma entidade privada (o operador) que constrói a infra-estrutura utilizada na prestação do serviço público, que a desenvolve (por exemplo, aumento da capacidade existente) e faz a manutenção e operação da mesma por um período específico. O operador é remunerado pelos serviços prestados pelo período do acordo. O acordo de serviço de concessão é regulado por um contrato de concessão que estabelece os standards de performance, os mecanismos de ajustamento de preços e a resolução de disputas. Estes contratos de concessão podem ser designados por “construir-operar-transferir”, “rehabilitar-operar- transferir” ou “público-privado”.

Uma característica comum a estes contratos é a natureza de serviço público da obrigação assumida pelo operador da concessão. A regra da prestação de serviços públicos é que estes devem ser prestados colocando as infra-estruturas à disposição da utilização do público, independentemente da entidade que opera o serviço. O contrato de concessão obriga o operador a prestar o serviço ao público em substituição da entidade do sector público responsável. Outras características destes contratos são:

- (a) a parte que atribui a concessão do serviço ( o concedente) é uma entidade do sector público, incluindo um organismo governamental ou uma entidade do sector público a quem a responsabilidade do serviço tenha sido atribuída;
- (b) o operador é responsável pelo menos pela gestão da infra-estrutura e dos serviços relacionados não agindo meramente como um agente em nome do concedente;

- (c) o contrato estabelece o preço inicial a ser cobrado pelo operador e as condições de revisão de preços a efectuar durante o contrato de concessão;
- (d) o operador é obrigado a entregar a infra-estrutura ao concedente, em determinadas condições, no final do período do contrato por um valor residual, independentemente do facto de qual das partes financiou a sua construção.

Excepto nas situações de “construir-possuir-operar” quando a IFRIC 12 é aplicada, geralmente, o operador da concessão não deverá reconhecer nas suas demonstrações financeiras como activos fixos tangíveis, os activos da concessão utilizados na prestação do serviço. Em vez disso, o operador deve registar os direitos que lhe são concedidos por conta da construção de infra-estruturas, utilizando:

- i) o modelo do activo financeiro – se o concedente tem a responsabilidade de pagar ao operador pela prestação do serviço da concessão;
- ii) o modelo do activo intangível – se o pagamento da prestação do serviço é feito através dos utilizadores.

Nesta fase é entendimento do grupo REN que as concessões atribuídas ao grupo serão tratadas como activos intangíveis e, adicionalmente, um activo financeiro pode ser reconhecido no que diz respeito ao valor residual dos activos da electricidade e do gás, a ser pago pelo concedente no final do contrato de concessão.

### **3.3. Consolidação**

#### **Filiais**

Filiais são todas as entidades (incluindo as entidades com finalidades especiais) sobre as quais a REN tem o poder de decidir sobre as políticas financeiras ou operacionais, a que normalmente está associado o controlo, directo ou indirecto, de mais de metade dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se a REN detém o controlo sobre uma entidade. As filiais são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para a REN sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa. As entidades que se qualificam como filiais encontram-se listadas na Nota 28.

A aquisição de filiais é registada pelo método de compra. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição acrescido dos custos directamente atribuíveis à aquisição. Os activos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial, são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses minoritários. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da participação da REN nos activos identificáveis adquiridos é registado como *goodwill*. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos activos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida directamente na demonstração dos resultados consolidados.

Transacções, saldos e ganhos não realizados em transacções com empresas do grupo são eliminados. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas consideradas como um indicador de imparidade para o activo transferido.

A REN adopta a política de tratar transacções com interesses minoritários como transacções externas ao Grupo. Prejuízos atribuíveis a interesses minoritários que excedam a participação destes no capital da empresa subsidiária são integralmente reconhecidos pela REN, exceptuando-se o caso em que os minoritários tenham assumido obrigações adicionais sobre a subsidiária.

As políticas contabilísticas das filiais são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

#### **“Joint ventures”**

Os interesses do Grupo em entidades conjuntamente controladas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial. A quota parte do Grupo nos ganhos ou perdas da joint venture é reconhecida na demonstração dos resultados e a quota parte nos movimentos de reservas da “joint venture” é reconhecida em reservas. Transacções e ganhos ainda não realizados entre o Grupo e as “joint ventures” são eliminados tendo em conta o interesse da Grupo na “joint venture”.

As políticas contabilísticas das “joint ventures” são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

### **3.4. Relato por Segmento**

Um segmento de negócio é um grupo de activos e operações envolvidos no fornecimento de produtos ou serviços sujeitos a riscos e benefícios que são diferentes de outros segmentos de negócio. Um segmento geográfico é um grupo de activos e operações comprometido no fornecimento de produtos ou serviços num ambiente económico particular que está sujeito a riscos e benefícios diferentes daqueles que influenciam segmentos que operam em outros ambientes económicos.

A Grupo REN apenas apresenta a informação por segmentos de negócio, uma vez que opera principalmente em Portugal. As transacções efectuadas pela empresa do grupo, Omiclear, embora respeitando essencialmente à venda de contratos de futuros no MIBEL, não são materiais para apresentar informação por segmento geográfico.

### 3.5. Conversão cambial

#### (i) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das entidades do Grupo REN, estão mensurados na moeda do ambiente económico em que cada entidade opera (moeda funcional), o euro. As demonstrações financeiras consolidadas da REN e respectivas notas deste anexo são apresentadas em milhares de euros, salvo indicação explícita em contrário, a moeda de apresentação do Grupo.

#### ii) Transacções e saldos

As transacções em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transacções. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transacções bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos activos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados, na rubrica de custos de financiamento, se relacionadas com empréstimos ou em outros ganhos ou perdas operacionais, para todas os outros saldos/transacções.

#### iii) Cotações utilizadas

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira, foram como segue:

#### Cotações de Moeda Estrangeira

<u>Moeda</u>	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
USD	1.3170	1.1797
CHF	1.6069	1.5551
GBP	0.6715	0.6853
SEK	9.0404	9.3885
NOK	8.2380	7.9850
DKK	7.4560	-

### 3.6. Activos fixos tangíveis

Os activos tangíveis encontram-se valorizados ao custo deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Este custo inclui o custo estimado à data de transição para IFRS, e os custos de aquisição para activos obtidos após essa data.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do activo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do activo para a sua entrada em funcionamento. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para a construção de activos tangíveis são reconhecidos como custo da aquisição/construção do activo.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos activos são reconhecidos no custo do activo.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

Os activos fixos tangíveis afectos à concessão são depreciados de forma sistemática com base no método das quotas constantes, pelo período da vida útil estimada, a partir da data em que os mesmos estejam em condições operacionais de funcionamento ou conforme pretendido pela Administração.

Os activos fixos tangíveis não afectos à concessão são depreciados de forma sistemática com base no método das quotas constantes, pelo período da vida útil estimada. Os terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para os activos fixos tangíveis mais significativos são conforme segue:

	<b>Anos</b>
Edifícios e Outras Construções	Entre 25 e 50 anos
Equipamento básico	
Transporte de Electricidade	Entre 35 e 40 anos
Transporte de Gás Natural	Entre 6 e 45 anos
Terminal GNL	Entre 5 e 25 anos
Armazenagem subterrânea	Entre 10 e 50 anos
Outros activos técnicos específicos	Entre 5 e 10 anos
Equipamento de Transporte	Entre 4 e 6 anos
Ferramentas	Entre 4 e 10 anos
Equipamento de Escritório	Entre 3 e 10 anos
Outros Activos Fixos Tangíveis	Entre 10 e 20 anos

Sempre que existam indícios de perda de valor dos activos tangíveis, são efectuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do activo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do activo, sendo este último calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do activo no fim da sua vida útil.

As vidas úteis dos activos são revistas no final do ano para cada activo, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos activos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação dos activos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do activo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados.

### **3.7. Propriedades de Investimento**

Propriedades de investimento são imóveis (terrenos ou edifícios) detidos com o objectivo de valorização do capital, obtenção de rendas, ou ambas. As propriedades de investimento foram valorizadas ao justo valor na data da transição para IFRS, sendo valorizadas subsequentemente de acordo com o método do custo, deduzidas as depreciações e perdas por imparidade, de acordo com o modelo de custo depreciado. O modelo do custo é aplicado para todos os activos classificados como propriedades de investimento.

As propriedades de investimento que são activos da concessão, compreendem os terrenos dos centros electroprodutores térmicos e hídricos, explorados pelas entidades vinculadas ao SEP. Estes activos da concessão são bens que reverterem para o concedente, no final da concessão pelo valor do seu custo depreciado. A depreciação anual destes activos é recuperada através das tarifas definidas pelo regulador (ERSE), de acordo com os seguintes períodos de amortização:

	<u>Anos</u>
Térmicos (até 1988)	30
Térmicos (desde 1988)	24
Hidroeléctricos	60

Outros terrenos e edifícios classificados como propriedades de investimento, referem-se maioritariamente a antigos locais de subestação/centrais desactivadas, detidos para valorização, não sendo sujeitos a depreciação. Os edifícios são depreciados por um período de vida útil entre 25 e 50 anos, dependendo da sua utilização (industrial ou administrativa, respectivamente).

### **3.8. Imparidade de activos**

Os activos com vida útil indefinida não estão sujeitos a amortização, mas são objecto de testes de imparidade anuais. Os activos com vida útil finita são revistos quanto à imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras consolidadas possa não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia contabilística do activo face ao seu valor recuperável, sendo o valor recuperável, o maior entre o justo valor de um activo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso. Para a determinação da existência de imparidade, os activos são alocados ao nível mais baixo, para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de caixa).

Activos não financeiros, que não o goodwill, para os quais tenham sido reconhecidas perdas por imparidade, são avaliados a cada data de reporte sobre a possível reversão das perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados consolidados, para os activos valorizados de acordo com o modelo do custo. Nos períodos subsequentes, o montante de imparidade em excesso é reconhecido na demonstração dos resultados consolidada.

As amortizações e depreciações dos activos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável ajustado da imparidade registada.

### **3.9. Activos financeiros**

A Administração determina a classificação dos activos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com o objectivo da sua compra, reavaliando esta classificação a cada data de relato.

Os activos financeiros podem ser classificados como:

- i) Activos financeiros ao justo valor por via de resultados - inclui os activos detidos para negociação respeitando a investimentos de curto prazo e activos ao justo valor por via de resultados à data do reconhecimento inicial;
- ii) Empréstimos concedidos e contas a receber – inclui os activos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado activo;
- iii) Investimentos detidos até à maturidade – inclui os activos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades fixas, que a entidade tem intenção e capacidade de manter até à maturidade;
- iv) Activos financeiros disponíveis para venda – inclui todos os outros activos não enquadráveis nas categorias acima referidas.

Compras e vendas de investimentos em activos financeiros são registadas na data da transacção, ou seja, na data em que a REN se compromete a comprar ou a vender o activo.

Activos financeiros ao justo valor por via de resultados são reconhecidos ao seu justo valor, sendo os custos da transacção reconhecidos em resultados. Outros activos financeiros são reconhecidos inicialmente ao justo valor acrescido dos custos de transacção.

Os investimentos são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

Empréstimos concedidos e contas a receber são classificados no balanço como “Clientes e outras contas a receber” (Nota 3.11), e são reconhecidos ao custo amortizado usando a taxa efectiva de juro, deduzidos de qualquer perda de imparidade. O ajustamento pela imparidade de contas a receber é efectuado quando existe evidência objectiva de que o Grupo não terá a capacidade de receber os montantes em dívida de acordo com as condições iniciais das transacções que lhe deram origem.

Activos disponíveis para venda e activos financeiros ao justo valor por via de resultados são subsequentemente mensurados ao justo valor.

O justo valor de activos financeiros cotados é baseado em preços de mercado (“bid”). Se não existir um mercado activo, a REN estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transacções recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de “cash-flows” descontados quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.



A REN avalia a cada data de relato, se existe evidência objectiva de que os activos financeiros, sofreram perda de valor. No caso de participações de capital classificadas como disponíveis para venda, um decréscimo significativo ou prolongado do justo valor abaixo do seu custo é considerado como um indicador de que o activo financeiro está em situação de imparidade. Se existir evidência de perda de valor para activos financeiros disponíveis para venda, a perda acumulada – calculada pela diferença entre o custo de aquisição e o justo valor corrente, menos qualquer perda de imparidade desse activo financeiro reconhecida previamente em resultados – é retirada do capital próprio e reconhecida na demonstração dos resultados consolidados. As perdas de imparidade de instrumentos de capital reconhecidas em resultados não são reversíveis na demonstração dos resultados consolidados.

### **3.10. Existências**

As existências são valorizadas ao menor do custo de aquisição ou do valor líquido de realização. As existências referem-se a materiais utilizados nas actividades internas de manutenção e conservação. As existências são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. O custo é determinado utilizando a fórmula do custo médio ponderado.

O gás existente nos gasodutos e o gás armazenado no Terminal GNL e cavernas subterrâneas são propriedade dos utilizadores das infra-estruturas. O Grupo REN não compra, vende ou detém stock de gás.

### **3.11. Clientes e outras contas a receber**

As rubricas de Clientes e outras contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade dos clientes e contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objectiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transacção. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em “Ajustamento de contas a receber”, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

### **3.12. Novação de Transacções**

A empresa do grupo, Omiclear funciona como a câmara de compensação do Mercado de Derivados de Electricidade do MIBEL. A Omiclear executa uma série de funções necessárias para que as transacções regulares no mercado sejam devidamente compensadas e liquidadas, nomeadamente:

- i) admissão de participantes no registo, compensação e liquidação das operações;
- ii) suporte no registo de operações e respectiva compensação e liquidação;
- iii) tomada da posição de Contraparte Central nas operações registadas;
- iv) definição da fórmula de cálculo e, conseqüentemente, o cálculo e gestão das garantias a prestar pelos participantes para o registo das operações, e a execução das funções de membro de compensação;
- v) Controlo do risco assumido pelos detentores de posições registadas.

Através de novação, a Omiclear assume a posição de Contraparte Central em todas as operações que foram registadas, garantindo o cumprimento das obrigações de ambas as partes. Verificando-se o registo da operação, a OMiclear administra as posições daí resultantes através da sua neutralidade, funcionando como o comprador para o vendedor e vice-versa.

Os derivados são determinados pelo seu justo valor à data da transacção, que é zero. Alterações no justo valor dos derivados após a data da operação são ajustadas diariamente através de depósitos, tornando o seu justo valor novamente nulo. Os depósitos garantia recebidos são apresentados no Balanço como um activo assim como as dívidas ao participante, como um passivo. Garantias bancárias e depósitos não colaterais não são apresentados no Balanço, de acordo com o IAS 39 – Instrumentos Financeiros.

### **3.13. Depósitos restritos**

A Omiclear recebe depósitos monetários dos participantes para garantir o cumprimento dos contratos de futuros, os quais são depositados numa conta bancária separada em nome da empresa. No entanto, o uso destes depósitos é restrito, podendo ser utilizados apenas quando um participante num contrato de futuros não cumpre com o contrato, sendo a Omiclear obrigada a assumir a sua posição perante a outra contraparte. Depósitos restritos são contabilizados como activos assim como a correspondente responsabilidade para com o participante. Estes depósitos são reembolsados quando o participante terminar as negociações de contratos de futuros com o MIBEL.

### **3.14. Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até 3 meses, e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica “Empréstimos obtidos correntes”, e são considerados na elaboração da demonstração consolidada dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa.

### **3.15. Capital Social**

As acções ordinárias são classificadas no capital próprio.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de novas acções ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

### **3.16. Empréstimos obtidos**

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transacção incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor reconhecida na demonstração dos resultados consolidados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efectiva.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, excepto se a REN possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

### **3.17. Imposto sobre o rendimento**

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados consolidada, excepto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos directamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base no balanço, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de activos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada, à data do balanço e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos activos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos na medida em que seja provável que existam lucros tributáveis futuros disponíveis para utilização da diferença temporária. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, excepto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de activos e passivos, que não resultem de uma concentração de actividades, e que à data da transacção não afectem o resultado contabilístico ou fiscal. Contudo, no que se refere às diferenças temporárias tributáveis relacionadas com investimentos em filiais, estas não devem ser reconhecidas na medida em que: i) a empresa mãe tem capacidade para controlar o período da reversão da diferença temporária; e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.

### **3.18. Benefícios aos empregados**

A REN concede complementos de pensões de reforma e sobrevivência (doravante designado de plano de pensões), assegura aos seus reformados e pensionistas um plano de assistência médica e atribui outros benefícios como prémio de antiguidade, prémio de reforma e subsídio de morte.

#### **i) Plano de Pensões da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.**

Os complementos de reforma e sobrevivência atribuídos aos empregados, constituem um plano de benefícios definidos, com fundo constituído autónomo, mantido conjuntamente com o Grupo EDP, para o qual são transferidas a totalidade das responsabilidades e entregues as dotações necessárias para cobrir os respectivos encargos que se vão vencendo em cada um dos períodos.

As responsabilidades com o pagamento das referidas prestações, são estimadas anualmente por actuários independentes, sendo utilizado o método do crédito da unidade projectada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de “*rating*” elevado denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com uma maturidade que se aproxima das da responsabilidade assumida.

O passivo reconhecido no balanço relativamente a responsabilidades com benefícios de reforma, corresponde ao valor presente da obrigação do benefício determinado à data de

balanço, deduzido do justo valor dos activos do plano, juntamente com ajustamentos relativos a custos de serviços passados.

**ii) Plano de Assistência Médica e outros benefícios da REN – Rede Eléctrica Nacional, SA**

As responsabilidades assumidas referentes aos Cuidados Médicos não se encontram fundeadas, estando cobertas por provisão específica.

A mensuração e reconhecimento das responsabilidades com o plano de Assistência Médica são idênticos ao referido para o benefício de complementos de reforma apresentado acima, excepto no que se refere aos activos do plano.

A REN reconhece todos os ganhos e perdas actuariais apurados de todos os planos em vigor directamente nos capitais próprios, conforme Demonstração dos rendimentos e gastos no exercício.

**iii) Contratos de Seguros de Vida da REN Gasodutos e REN Atlântico**

Estas empresas garantem aos seus funcionários um contrato de seguro de vida. Os custos são assumidos durante o período em que os mesmos se encontram no activo. Estas responsabilidades estão cobertas por provisão específica.

**3.19. Provisões**

As provisões são reconhecidas quando a REN tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável do que não que seja necessário um dispêndio de recursos internos na liquidação dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a REN divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para liquidação do mesmo seja considerada remota.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflecte a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa (Nota 21).

**3.20. Subsídios do Estado e outros**

Estes subsídios referem-se a subsídios recebidos pelo investimento em activos reconhecidos como activos fixos tangíveis, e são reconhecidos como um rendimento diferido na rubrica de “Fornecedores e outras contas a pagar”.

Os subsídios recebidos do Estado português e da União Europeia são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe uma certeza razoável de que o subsídio será recebido.

Os activos de exploração entregues à REN por novos produtores ligados à RNT ou outras entidades, são também registados como subsídios recebidos.

Os subsídios são subseqüentemente creditados na demonstração dos resultados consolidados numa base pro-rata da depreciação dos activos a que estão associados.

Subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos.

### **3.21. Custos e proveitos**

Os custos e proveitos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes réditos e gastos são reconhecidas como activos ou passivos, se qualificarem como tal.

### **3.22. Diferenças tarifárias**

Nas actividades reguladas, o regulador estabelece critérios de alocação de ganhos ou perdas em anos futuros, através de ajustamento tarifário aplicável a anos futuros. De acordo com a estrutura das IFRS os desvios tarifários são activos ou passivos regulatórios, dependentes de eventos futuros que não são passíveis de reconhecimento. Os referidos valores são registados como proveitos ou custos nos anos em que são incorporados nas tarifas efectivamente facturadas aos clientes.

### **3.23. Rédito**

#### *Segmento da electricidade*

O reconhecimento do rédito para as actividades concessionadas é efectuado com base na informação da electricidade transmitida para os distribuidores e dos serviços implicitamente prestados, considerando as tarifas definidas anualmente pelo regulador, para as actividades de transporte de electricidade e gestão global do sistema.

Relativamente à actividade de intermediação na compra e venda de electricidade (agente) a REN reconhece como rédito a remuneração obtida sobre o valor líquido contabilístico dos activos afectos a esta actividade e 50% dos ganhos comerciais obtidos nas transacções realizadas com o SENV (Sistema Eléctrico não vinculado).

Os réditos obtidos destas actividades são regulados pela ERSE, a entidade reguladora para a electricidade. De acordo com o regulamento tarifário as tarifas a serem aplicadas aos clientes finais (domésticos, industriais e outros) são fixados anualmente para cada componente do sistema, tais como: produção; transporte e distribuição. Os resultados da REN, SA referem-se maioritariamente ao transporte de electricidade e a gestão global do sistema eléctrico.

A tarifa para o transporte de electricidade tem a finalidade de recuperar:

- i) a depreciação dos activos da concessão classificados como equipamento de transporte da electricidade;
- ii) um retorno no valor médio contabilístico dos activos associados à actividade, de acordo com as taxas definidas anualmente pelo regulador; e
- iii) Custos operacionais (associados à actividade, remunerações, e outros), deduzidos dos resultados obtidos com o transporte de electricidade imputados a terceiros.

A tarifa para a gestão global do sistema tem a finalidade de recuperar:

- i) a depreciação dos activos da concessão associados à gestão global do sistema;
- ii) a depreciação dos activos da concessão relativos aos sítios dos centros electroprodutores;
- iii) a remuneração do valor líquido contabilístico médio dos sítios (terrenos) dos centros electroprodutores;
- iv) a remuneração do valor líquido contabilístico médio dos activos associados à actividade, de acordo com as taxas definidas anualmente pelo regulador;
- v) Custos operacionais (associados à actividade, remunerações, e outros); e
- vi) Custos operacionais da entidade reguladora.

#### *Segmento do gás*

Os réditos das actividades resultantes da concessão do gás são determinados com base: i) na informação sobre o descarregamento e regaseificação de unidades de gás no Terminal GNL; ii) nas unidades de gás injectado, armazenado e extraído das câmaras subterrâneas; e iii) na capacidade usada e unidades de gás transportadas pela rede de alta pressão. O rédito será calculado de acordo com as tarifas determinadas pelo regulador a partir de 1 de Julho de 2007. Para 2006, o rédito é determinado de acordo com os acordos de transição assinados com a Transgás, o principal utilizador da capacidade dos activos do gás detidos pelo Grupo REN.

#### *Segmento das telecomunicações*

Os réditos de telecomunicações resultam dos serviços prestados pela empresa do grupo Rentelecom, com o arrendamento da fibra óptica, beneficiando da capacidade excedentária dos equipamentos instalados. Nesta área são ainda prestados serviços de gestão de redes privadas de voz. O rédito é reconhecido no período em que o serviço é prestado, com referência à percentagem de conclusão da cada transacção específica, avaliada tendo em conta os serviços já prestados e o total dos serviços a prestar.

#### *Rédito da gestão do Mercado de Derivados*

A gestão do Mercado de Derivados de electricidade, no âmbito do MIBEL, origina o pagamento de uma comissão por cada operação negociada, aquando do registo da mesma.

### **3.24. Locações**

Locações de activos fixos tangíveis, relativamente às quais a REN detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo são classificados como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a

análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do activo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica de Empréstimos. Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos activos locados, são reconhecidos na Demonstração dos resultados consolidados, no período a que dizem respeito,

Os activos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do activo e o período da locação quando o Grupo não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando o Grupo tem a intenção de adquirir os activos no final do contrato.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear, durante o período da locação.

## **4 Políticas de gestão do risco financeiro**

### **4.1. Factores do risco financeiro**

As actividades da REN estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

A REN desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira do Grupo REN.

A gestão do risco é conduzida pelo departamento financeiro com base em políticas aprovadas pela Administração. O departamento financeiro identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros em estrita cooperação com as unidades operacionais da REN.

A Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

#### **i. Risco de taxa de câmbio**

A REN não tem operações significativas em moeda estrangeira.

#### **ii. Risco de crédito**

O risco de crédito da REN é reduzido, uma vez que parte significativa das vendas é reconhecida pela facturação emitida aos distribuidores vinculados. O número reduzido de clientes da REN resulta das características do mercado português de electricidade, pelo que o risco de crédito do Grupo não aumenta com esta situação.

### **iii. Risco de liquidez**

A gestão do risco de liquidez da REN é efectuada através de uma gestão flexível do papel comercial, e da negociação de linhas de crédito disponíveis a todo o momento.

### **iv. Risco de fluxos de caixa**

O risco associado à flutuação da taxa de juro tem dois impactos nas contas da REN: na remuneração dos activos da empresa, conforme o regulamento tarifário; e no serviço da dívida contratada.

Uma vez que parte significativa dos activos da REN tem um rendimento garantido através das tarifas, a taxa de juro do mercado, os seus fluxos de caixa operacionais são substancialmente afectados pelas alterações da taxa de juro de mercado. Acréscimos desta taxa determinam aumentos substanciais dos fluxos de caixa e vice-versa.

Todos os empréstimos do grupo são negociados a taxas de juro variáveis, expondo o Grupo ao risco dos fluxos de caixa das taxas de juro. A REN não tem qualquer política de cobertura de risco, pelo que acréscimos das taxas de juro do mercado determinam pagamentos superiores e vice-versa.

### **v. Riscos da actividade regulada**

Os ganhos registados em cada exercício pela REN resultam directamente dos pressupostos considerados pelo regulador, a ERSE, na definição das tarifas.

### **vi. Câmara de compensação**

Sendo a Omiclear a entidade responsável pela gestão da plataforma de compensação do mercado de derivados Ibérico, assume um papel contraparte central nos contratos de derivados negociados (principalmente contratos de futuros), assumindo-se como parte compradora numa posição de venda e como parte vendedora numa posição de compra.

A Omiclear virtualmente elimina ou reduz uma série de riscos, nomeadamente:

- Crédito – de uma das partes, honrando os seus compromissos contratuais em relação à outra parte;
- Liquidação financeira – assegurando, multilateralmente, os débitos e créditos da operação;
- Operacional – mantendo o controlo e supervisão dos procedimentos e mecanismos do mercado;
- Sistémico – tem em conta a introdução do “netting” multilateral.

## **4.2. Contabilização de instrumentos financeiros derivados**

Como parte da sua actividade de agente, a REN negocia pontualmente contratos futuros da aquisição de energia, no mercado espanhol ou francês. Nas datas de relato apresentadas nestas demonstrações financeiras não existem quaisquer contratos activos.



O OMIP, entidade gestora do Mercado de derivados do MIBEL e, mais especificamente, a Omiclear, que monitoriza as suas actividades, como contraparte central nas negociações de derivados da electricidade (principalmente contratos de futuros), tornando-se comprador em relação a uma posição vendedora (e vice-versa) através de novação, equilibrando todas as posições.

Os derivados são registados ao seu justo valor na data da negociação, que é zero. Alterações neste valor após a data da negociação são ajustadas diariamente através da conta margem, via entrega de dinheiro, sendo o seu justo valor novamente zero.

O Grupo REN não tem quaisquer outros instrumentos financeiros derivados negociados ou contratados à data do fecho destas demonstrações financeiras.

## **5 Principais estimativas e julgamentos apresentados**

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de activos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

### **Estimativas contabilísticas relevantes**

#### **5.1. Provisões**

A REN analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objecto de reconhecimento ou divulgação.

A subjectividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

#### **5.2. Pressupostos actuariais**

A determinação das responsabilidades com pensões de reforma e assistência médica requer a utilização de pressupostos e estimativas, de natureza demográfica e financeira, que podem condicionar significativamente os montantes de responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de actualização das responsabilidades, a taxa de rendimento estimada para os activos e as tabelas de mortalidade.

#### **5.3. Activos tangíveis e intangíveis**

A determinação das vidas úteis dos activos, bem como o método de depreciação a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados consolidados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Administração para os activos e negócios em questão, considerando também as práticas adoptadas por empresas do sector ao nível internacional.

#### **5.4. Propriedades de investimento**

O cálculo do justo valor das propriedades de investimento à data da transição foi efectuado de acordo com a natureza de cada activo. Os aspectos considerados na determinação do justo valor foram as seguintes:

- i) os “cash flows” descontados relativamente aos terrenos das centrais hidroeléctricas;  
e
- ii) avaliações independentes efectuadas por avaliadores certificados relativamente aos terrenos das centrais térmicas e os outros terrenos e edifícios.

Os pressupostos considerados em cada avaliação correspondem à melhor estimativa da Administração para os referidos activos.

#### **5.5. Imparidade**

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da REN, tais como: a disponibilidade futura de financiamento; o custo de capital; ou a manutenção da actual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, ao Grupo REN.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de activos implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

No que se refere às actividades específicas da REN, existem outros factores a considerar no teste da imparidade uma vez que os compromissos de aumentar a rede de infra-estruturas, as alterações de tarifa expectáveis ou a actual estratégia dos participantes no capital da REN que conjuntamente com outros factores, poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros.

#### **Julgamentos contabilísticos relevantes**

##### **5.6. Contrato de concessão**

Tal como referido na política do serviço de concessão (Nota 3.2), a IFRIC 12 aplica-se às concessões atribuídas ao Grupo REN. Esta interpretação será adoptada no exercício que se inicie em 1 de Janeiro de 2008, não tendo sido reconhecida qualquer alteração ao tratamento contabilístico dado aos contratos de concessão, nestas demonstrações financeiras.

## 6 Alterações no perímetro de consolidação do Grupo

A principal alteração no perímetro de consolidação do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 resulta da transacção de aquisição dos activos do gás ocorrida em 26 de Setembro de 2006. Desta transacção resultou uma concentração de actividades que compreendeu: i) a aquisição do negócio de transporte de gás natural que incluiu a compra das infra-estruturas, a assumpção da dívida e a transferência dos empregados; ii) a aquisição das cavernas de armazenamento do gás natural (associado à gestão do sistema de gás natural); e iii) a aquisição de 100% do capital da empresa que opera o terminal de gás natural liquefeito (recepção, armazenamento e regasificação). Para cada uma destas actividades, em separado, foi atribuído um contrato de concessão, o que levou o Grupo REN a constituir duas novas entidades para integrar a actividade de gestão da rede de transporte e os activos de armazenagem de gás natural.

A referida transacção teve os seguintes impactos na estrutura do Grupo REN:

- a constituição de 3 novas entidades: a REN Gasodutos, SA (para operar a rede de transporte de gás natural); a REN – Armazenagem, SA (cavernas de armazenamento); e a REN Serviços de Rede, SA (para integrar serviços partilhados);
- a aquisição do capital da SGNL – Sociedade Portuguesa de GNL, SA, a qual foi redenominada após a data de aquisição para REN Atlântico, Terminal GNL, SA; e
- a aquisição da participação em duas “joint ventures”, a Gasodutos Braga Tuy e a Gasodutos Campo-Maior-Leiria-Braga, como parte integrante dos activos da rede de transporte do gás natural.

As alterações ao perímetro de consolidação à data de 31 de Dezembro de 2006, refere-se à entrada das seguintes entidades:

Designação	Sede	% detida	
		Group	Individual
<b>Subsidiárias</b>			
REN Gasodutos, S.A.	Bucelas - Vila Rei	100.00%	100.00%
REN Armazenagem, S.A.	Pombal - Carriço	100.00%	100.00%
REN Atlântico - Terminal de GNL, S.A.	Sines	100.00%	100.00%
REN - Serviços de Rede, SA	Av. Estados Unidos	100.00%	100.00%
<b>Joint Ventures</b>			
Gasoduto Braga Tuy	Bucelas - Vila Rei	51%	51%
Gasoduto Campo Maior - Leiria - Braga	Bucelas - Vila Rei	88%	88%

O impacto da entrada das novas sociedades no perímetro de consolidação à data da transacção (26 de Setembro de 2006) foi o seguinte:

	REN Gasodutos	REN Armazenagem	REN Atlântico
<b>Activos líquidos adquiridos:</b>			
Activos fixos tangíveis	749,223	111,876	243,829
Propriedades de investimento	-	-	-
Investimentos em Joint ventures	-	-	-
Impostos diferidos (Activos)	-	-	2
Existências	1,670	-	-
Clientes e outros devedores	-	-	10,732
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	36,167
Empréstimos obtidos	(324,219)	-	(151,475)
Provisões	-	-	(8)
Impostos diferidos (Passivo)	(5,979)	(1,345)	(4,749)
Fornecedores e outros credores	-	(30,598)	(103,984)
Imposto S/ Rendimento	-	-	-
Custo provisório da transacção	420,695	79,933	30,514
Valor pago à data do balanço	(15,764)	(3,547)	(18,870)
<b>Valor contingente a pagar</b>	<b>404,931</b>	<b>76,386</b>	<b>11,644</b>

Os valores apresentados referem-se aos justos valores dos activos e passivos adquiridos determinados provisoriamente à data de aquisição. À data da apresentação destas demonstrações financeiras, o preço final da transacção ainda não está determinado encontrando-se pendente a avaliação dos activos adquiridos, que poderá vir a ter impacto no preço final da transacção. O preço final será determinado com base na média de três avaliações a serem efectuados por bancos de investimento internacionais, assim que os termos do regulamento tarifário sejam estabelecidos.

De acordo com a aplicação preliminar do método da compra foi calculada uma diferença entre o justo valor dos activos e passivos adquiridos e o valor pago, de 31.181 milhares de euros, que se encontra registado no balanço na rubrica de “Fornecedores e outras contas a pagar”, líquido do respectivo efeito do imposto diferido. O valor pago pela REN até esta data refere-se ao preço acordado no contrato promessa de compra e venda assinado em 30 de Agosto de 2006, determinado com base no valor contabilístico dos activos nas contas do vendedor à data de 31 de Dezembro de 2005. O valor final da transacção será pago em dinheiro, conforme o contrato acima referido.

A comparação entre o justo valor dos activos e passivos adquiridos determinado à data de aquisição e o valor contabilístico dos activos e passivos registados no balanço de abertura individual de cada uma das empresas, são como segue:

	<b>REN Gasodutos</b>		<b>REN Armazenagem</b>		<b>REN Atlântico</b>	
	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico
Activos intangíveis	-	910	-	-	-	-
Activos fixos tangíveis	749,223	657,216	111,876	106,983	243,829	226,561
Investimentos em Joint ventures	-	23,311	-	-	-	-
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	2	2
Existências	1,670	1,670	-	-	-	-
Clientes e outros devedores	-	46,042	-	-	10,732	10,733
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	36,167	36,167
Empréstimos obtidos	(324,219)	(324,219)	-	-	(151,475)	(151,475)
Provisões	-	-	-	-	(8)	(8)
Imposto diferido passivo	(5,979)	-	(1,345)	-	(4,749)	-
Fornecedores e outros credores	-	-	(30,598)	(30,598)	(103,984)	(103,985)
Passivo por impostos correntes	-	-	-	-	-	-
	<b>420,695</b>	<b>404,020</b>	<b>79,933</b>	<b>76,386</b>	<b>30,514</b>	<b>17,994</b>

O impacto da aquisição do negócio do gás na demonstração dos resultados do grupo para os três meses de actividade dentro do Grupo REN, é a seguinte:

	<b>REN Gasodutos</b>	<b>REN Armazenagem</b>	<b>REN Atlântico</b>
Rédito	24,244	2,342	8,374
Ganhos/ (perdas) em "joint ventures"	2,755	-	-
Resultado líquido	3,578	1,126	2,164

Caso a transacção da aquisição do negócio do gás tivesse ocorrido no início de 2006 o impacto na demonstração dos resultados do grupo teria sido o seguinte:

	<b>REN Gasodutos 1)</b>	<b>REN Armazenagem 1)</b>	<b>REN Atlântico</b>
Rédito	87,533	9,413	33,769
Ganhos/ (perdas) em "joint ventures"	8,981	-	-
Resultado líquido	22,440	8,138	8,297

1) Valor determinado com base nas contas pro-forma uma vez que estas entidades apenas foram constituídas em Setembro de 2006.

## 7 Informação por segmentos

### 7.1. Formato de relato principal - Segmentos de Negócio

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 o Grupo REN encontrava-se organizado num segmento de negócio principal, a Electricidade e dois segmentos secundários: telecomunicações e a gestão do mercado de derivados de electricidade. No entanto, com a aquisição do negócio do gás à GALP Energia, SGPS, SA em 26 de Setembro de 2006 o Grupo está agora organizado em dois principais segmentos de negócios, a Electricidade e o Gás, e dois segmentos secundários. O segmento da Electricidade inclui as actividades de transporte

de electricidade em muita alta tensão, e a gestão global do sistema eléctrico de abastecimento público. O segmento do gás inclui o transporte de gás em muito alta pressão e a gestão global do sistema nacional de abastecimento de gás natural, assim como a operação de regaseificação no terminal GNL, e o armazenamento subterrâneo de gás natural.

Embora as actividades do terminal GNL e do armazenamento subterrâneo possam ser vista como distintas da actividade decorrente do transporte de gás e da gestão global do sistema nacional de gás natural, uma vez que estas actividades prestam serviços a um único utilizador, o qual é também o principal utilizador da rede de transporte de alta pressão de gás, considerou-se que as mesmas estão sujeitas aos mesmos riscos e benefícios.

Os outros segmentos (telecomunicações e gestão do mercado de derivados de electricidade) são também apresentados separadamente embora não qualifiquem para divulgação. Os valores de 2005, foram re-expressos para efeitos de comparabilidade.

Os resultados por segmento para o exercício de 2005, são como se segue:

	<u>Electricidade</u>	<u>Telecom.</u>	<b>Operador Mercado</b> <u>Electricidade</u>	<u>Grupo</u>
Total de Vendas e Prestações de Serviços	363,206	3,618	-	366,824
Vendas e prestação de serviços inter-segmentos	<u>(2,216)</u>	<u>(75)</u>	-	<u>(2,291)</u>
<b>Vendas e prestação de serviços</b>	<b><u>360,991</u></b>	<b><u>3,542</u></b>	<b>-</b>	<b><u>364,533</u></b>
Resultado operacional por segmento	157,613	358	3,606	161,577
Custos de financiamento	(29,330)	-	-	<u>(29,330)</u>
<b>Resultado antes de impostos</b>				132,247
Imposto do exercício				<u>(28,355)</u>
<b>Resultado líquido do exercício</b>				<b>103,892</b>
<b>Outros custos:</b>				
Amortizações	70,397	2	481	70,879
Imparidade de outros recebimentos	(493)	-	-	(493)
Provisões	295	-	-	295

As transacções inter-segmentos são efectuadas a condições e termos de mercado, equiparáveis às transacções efectuadas com entidades terceiras.

Os activos e passivos por segmento, bem como os investimentos em imobilizado para o exercício de 2006, são como segue:

	<b>Operador Mercado</b>				<b>Grupo</b>
	<b>Electricidade</b>	<b>Telecom.</b>	<b>Electricidade</b>	<b>Não Alocado</b>	
Activos	2,440,994	2,578	2,090	925,010	3,370,672
Investimentos em Associadas	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>2,440,994</b>	<b>2,578</b>	<b>2,090</b>	<b>925,010</b>	<b>3,370,672</b>
<b>Passivo</b>	<b>1,623,878</b>	<b>201</b>	<b>2,250</b>	<b>420,000</b>	<b>2,046,329</b>
<b>Investimentos em activos fixos tangíveis</b>	<b>212,804</b>	<b>-</b>	<b>340</b>	<b>-</b>	<b>213,144</b>

Os resultados por segmento para o exercício de 2006, são como se segue:

	<b>Operador Mercado de</b>				<b>Grupo</b>
	<b>Electricidade</b>	<b>Gás</b>	<b>Telecom.</b>	<b>Electricidade</b>	
Total de vendas e prestações de serviços	350,489	35,232	3,235	673	389,629
Vendas e prestação de serviços inter-segmentos	(1,420)	(264)	(151)	(74)	(1,909)
<b>Vendas e Prestação de Serviços</b>	<b>349,069</b>	<b>34,968</b>	<b>3,084</b>	<b>599</b>	<b>387,720</b>
Resultado operacional por segmento	596,709	8,911	2,871	227	608,718
Custo financeiro	(37,472)	(5,112)	-	(19)	(42,603)
Proveitos financeiros	357	643	-	-	1,000
Ganhos em joint ventures	-	2,577	-	-	2,577
<b>Resultados antes do imposto</b>					<b>569,692</b>
Imposto do exercício					(73,213)
<b>Resultado Líquido do exercício</b>					<b>496,479</b>
<b>Outros custos:</b>					
Depreciações	75,603	12,719	10	564	88,896
Imparidade de activos (Propriedades de invest.)	102,476	-	-	-	102,476
Provisões para outros passivos e encargos	42,584	-	-	-	42,584

Os activos e passivos por segmento, bem como os investimentos em imobilizado para o exercício de 2006, são como segue:

	<b>Operador Mercado de</b>				<b>Grupo</b>
	<b>Electricidade</b>	<b>Gás</b>	<b>Telecom.</b>	<b>Eléctricidade</b>	
Activos	2,649,395	1,199,502	4,763	4,603	3,858,263
Investimento em "Joint ventures"	-	2,577	-	-	2,577
<b>Total Activos</b>	<b>2,649,395</b>	<b>1,202,079</b>	<b>4,763</b>	<b>4,603</b>	<b>3,860,840</b>
<b>Passivos</b>	<b>2,277,748</b>	<b>636,132</b>	<b>137</b>	<b>602</b>	<b>2,914,619</b>
<b>Investimento em activos fixos tangíveis</b>	<b>241,953</b>	<b>27,250</b>	<b>70</b>	<b>70</b>	<b>269,343</b>

Os activos por segmento consistem essencialmente nos activos da concessão classificados na rubrica de activos fixos tangíveis e propriedades de investimento, bem como os clientes e contas a receber. Excluem-se os activos financeiros disponíveis para venda, apresentados como activo “não alocado”. Os passivos por segmento compreendem os passivos operacionais, excepto os empréstimos não obtidos para financiamento da actividade de exploração, apresentados como passivo “não alocado”.

Os investimentos em activos fixos referem-se a adições aos activos fixos tangíveis (Nota 8).

A maioria das empresas do Grupo REN opera exclusivamente numa área geográfica, em Portugal. Apenas a empresa do Grupo, OMIP, que tem a gestão do Mercado Ibérico de derivados de electricidade, e a Omiclear que é a câmara de compensação desse mercado, operam a nível Ibérico. Contudo essas transacções não são materiais para divulgar como segmento geográfico.



## 8 Activos fixos tangíveis

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 os movimentos registados em rubricas do activo fixo tangível foram como segue:

### Movimentos no activo fixo tangível – 2005

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de Transporte	Ferramentas	Equipamento Administrativo	Imobilizado em curso	Total
<b>1 de Janeiro de 2005</b>								
Custo de Aquisição	1,308	24,580	2,074,931	3,484	1,856	18,086	72,559	2,196,803
Amortizações Acumuladas	-	(17,793)	(1,104,871)	(1,979)	(1,511)	(11,948)	-	(1,138,101)
<b>Valor Líquido</b>	<b>1,308</b>	<b>6,787</b>	<b>970,060</b>	<b>1,505</b>	<b>345</b>	<b>6,138</b>	<b>72,559</b>	<b>1,058,702</b>
<b>31 de Dezembro de 2005</b>								
Adições	-	22,319	9,091	875	335	4,629	175,896	213,144
Alienações	-	-	(36)	(209)	-	-	-	(245)
Transferências e abates	(268)	3,734	117,355	(13)	(3)	28	(134,016)	(13,182)
Depreciação - exercício	-	(1,703)	(46,126)	(590)	(163)	(3,025)	-	(51,607)
Depreciação - alienações	-	-	36	149	-	-	-	184
Depreciação- transferências e abates	-	(1,978)	14,480	13	0	404	-	12,919
<b>Closing net book value</b>	<b>1,040</b>	<b>29,159</b>	<b>1,064,860</b>	<b>1,729</b>	<b>513</b>	<b>8,174</b>	<b>114,439</b>	<b>1,219,915</b>
<b>A 31 de Dezembro de 2005</b>								
Custo de Aquisição	1,040	50,633	2,201,342	4,137	2,187	22,743	114,439	2,396,521
Amortizações Acumuladas	-	(21,474)	(1,136,482)	(2,407)	(1,673)	(14,569)	-	(1,176,605)
<b>Valor Líquido</b>	<b>1,040</b>	<b>29,159</b>	<b>1,064,860</b>	<b>1,729</b>	<b>514</b>	<b>8,174</b>	<b>114,439</b>	<b>1,219,915</b>

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 os movimentos registados em rubricas do activo fixo tangível foram como segue:

**Movimentos no activo fixo tangível – 2006**

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de Transporte	Ferramentas	Equipamento Administrativo	Imobilizado em curso	Total
<b>1 de Janeiro de 2006</b>								
Custo de Aquisição	1,040	50,633	2,201,342	4,137	2,187	22,743	114,439	2,396,521
Amortizações Acumuladas	-	(21,474)	(1,136,482)	(2,407)	(1,673)	(14,569)	-	(1,176,605)
<b>Valor Líquido</b>	<b>1,040</b>	<b>29,159</b>	<b>1,064,860</b>	<b>1,729</b>	<b>514</b>	<b>8,174</b>	<b>114,439</b>	<b>1,219,915</b>
<b>31 de Dezembro de 2006</b>								
Aquisição de Subsidiárias	50,953	38,526	1,007,231	46	167	521	7,483	1,104,927
Adições	1,766	3,128	34,662	698	98	1,438	227,553	269,343
Alienações	-	-	(3,970)	(570)	-	(583)	-	(5,123)
Transferências e abates	(52,040)	(1,101)	260,429	(19)	-	(5)	(207,265)	(1)
Depreciação - exercício	(318)	(3,352)	(62,796)	(602)	(236)	(2,391)	-	(69,695)
Depreciação - alienações	-	-	3,059	498	-	573	-	4,130
Depreciação- transferências e abates	318	-	(318)	-	-	-	-	-
<b>Valor líquido de fecho</b>	<b>1,719</b>	<b>66,360</b>	<b>2,303,157</b>	<b>1,780</b>	<b>543</b>	<b>7,727</b>	<b>142,210</b>	<b>2,523,496</b>
<b>A 31 de Dezembro de 2006</b>								
Custo de Aquisição	1,719	91,186	3,499,694	4,292	2,452	24,114	142,210	3,765,667
Amortizações Acumuladas	-	(24,826)	(1,196,537)	(2,511)	(1,909)	(16,387)	-	(1,242,170)
<b>Valor Líquido</b>	<b>1,719</b>	<b>66,360</b>	<b>2,303,157</b>	<b>1,780</b>	<b>543</b>	<b>7,727</b>	<b>142,210</b>	<b>2,523,496</b>

Os aumentos registados nas rubricas tangíveis, em 2006, referem-se essencialmente á aquisição do negócio de gás natural à GALP Energia, SGPS, SA. À data do Balanço, o preço final da compra deste negócio ainda está dependente da avaliação dos activos por parte de bancos de investimento independentes.

Na data de aquisição os activos foram registados a um justo valor provisional determinado com base no valor reavaliado dos mesmos a considerar para efeitos regulatórios, tendo sido reconhecida uma depreciação média dos activos para o período decorrido entre 26 de Setembro de 2006 e a data de fim do ano. O valor dos activos adquiridos na transacção da compra do negócio do gás natural será corrigido no próximo exercício, depois de concluída a avaliação final.

No que se refere ao negócio da electricidade as adições registadas referem-se essencialmente ao investimento na construção /renovação das subestações e linhas de transporte de energia, registadas em Equipamento básico.

O valor de custos financeiros capitalizados no imobilizado em curso ascendeu a 4.607 milhares de euros (2.638 milhares de euros em 2005).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 o valor líquido do imobilizado detido ao abrigo de locações financeiras é como segue:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Valor Bruto	4,145	3,666
Amortizações Acumuladas	<u>(1,695)</u>	<u>(955)</u>
<b>Valor Líquido</b>	<b><u>2,450</u></b>	<b><u>2,711</u></b>

As depreciações dos activos fixos tangíveis estão reconhecidas na rubrica “Depreciações do exercício” da Demonstração dos Resultados Consolidados por Naturezas pela sua totalidade, excepto o valor de 932 milhares de euros (1.050 milhares de euros em 2004) que foi capitalizado em imobilizado em curso.

## 9 Propriedades de Investimento

As propriedades de investimento são compostas pelos terrenos dos centros electroprodutores térmicos e hídricos e terrenos e edifícios não afectos às actividades concessionadas da REN, tendo apresentado a seguinte evolução:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Valor Bruto	629,555	671,602
Amortizações Acumuladas	(42,810)	(22,487)
<b>Valor Líquido</b>	<b><u>586,745</u></b>	<b><u>649,115</u></b>
<b>Até 31 de Dezembro</b>		
Imparidades	(102,476)	-
Alienações e Abates	-	(41,950)
Depreciações	(20,133)	(20,323)
Reclassificações	-	(97)
<b>Variações do exercício</b>	<b><u>(20,133)</u></b>	<b><u>(62,370)</u></b>
Valor Bruto	527,078	629,555
Amortizações Acumuladas	(62,943)	(42,810)
<b>Valor líquido</b>	<b><u>464,136</u></b>	<b><u>586,745</u></b>

Durante o ano de 2006 não houve alienação de propriedades de investimento. Contudo, no final do ano, uma perda por imparidade foi reconhecida no valor dos terrenos dos centros electroprodutores hidroeléctricos, devido a uma alteração nas taxas de remuneração destes activos. Estes activos integram o segmento de negócio da Electricidade.

Em Abril de 2007, foi promulgada nova legislação acerca da remuneração dos terrenos dos centros electroprodutores hidroeléctricos, a aplicar a partir de 1 de Julho de 2007, a qual se traduzirá numa redução em mais de 50% das taxas de remuneração que o Grupo REN tinha anteriormente, constituindo um indicador de imparidade. A 31 de Dezembro de 2006, foi efectuado o cálculo do valor recuperável destes activos, e uma imparidade de 102.476 mil euros foi reconhecida na Demonstração dos resultados consolidados, na rubrica de "Imparidade de activos". A taxa de desconto "pré-tax" utilizada foi de 5,15%, a qual foi derivada da taxa de juros efectiva média dos empréstimos do Grupo REN.

Para os exercícios apresentados o justo valor das propriedades de investimento é o seguinte:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Terrenos afectos às centrais hidroeléctricas	416,753	614,888
Terrenos afectos às centrais térmicas	43,397	43,701
Outros terrenos e edifícios	7,212	7,146
<b>Total</b>	<b><u>467,362</u></b>	<b><u>665,735</u></b>

O justo valor das propriedades de investimento foi determinado a 31 de Dezembro de 2006, de acordo com a natureza da cada activo.

O justo valor dos terrenos das centrais hidroeléctricas foi determinado com base nos “cash-flows” descontados estimados até ao final da concessão. Os cash flows incluem: a remuneração de valor igual ao valor da depreciação, a remuneração anual calculada com base nas taxas de juro de obrigações com a mesma maturidade do período de vida útil remanescente dos terrenos, publicada pela Reuters no início do ano; o valor das remunerações de anos anteriores, diferidos nas tarifas por um período de 10 anos. A taxa de desconto utilizada (“post-tax) foi de 3.42% (em 2005: 2,99%) determinada com base na taxa de juro efectiva média dos financiamentos do Grupo REN.

O justo valor dos terrenos das centrais térmicas, foi determinado com base nas avaliações independentes efectuadas à data da transição para IFRS, uma vez que os terrenos não sofreram alterações significativas.

O justo valor dos outros terrenos e edifícios não afectos às actividades da concessão, foi também determinado com base nas avaliações independentes efectuadas à data da transição, uma vez que ocorreram alterações significativas nos terrenos e edifícios.

Na demonstração dos resultados a rubrica de outros ganhos e perdas operacionais incluem 306 milhares de euros referentes a rendas recebidas (351 milhares de euros em 2004) e 62 478 milhares de euros referentes à remuneração dos terrenos de 1999 a 2004, tal como referido acima.

Não existem custos específicos suportados com as propriedades de investimento, na demonstração dos resultados.

## 10 Interesses em “joint ventures”

Tal como referido na Nota 1, com a aquisição do negócio do transporte de gás natural, o Grupo REN adquiriu duas “joint ventures” com a Enagás, a entidade responsável pelo transporte de gás natural em Espanha

Estas “joint ventures” foram criadas com o objectivo de gerir conjuntamente a capacidade de transporte de alguns segmentos dos gasodutos da REN Gasodutos, SA, com a alocação a cada um dos sócios de uma quota de capacidade de transporte, de forma a garantir a maximização da sua utilização. A rentabilidade destas empresas é assegurada pelos dois parceiros (REN e Enagás) através da fixação do preço anual a pagar por cada unidade de gás natural transportado.

### Interesses em “joint ventures”

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
<b>1 de Janeiro</b>		
Aquisições de <i>Joint Ventures</i>	-	-
Ganhos/ (perdas)	2,577	-
Outros movimentos no Capital	-	-
<b>31 de Dezembro</b>	<u>2,577</u>	<u>-</u>

Os activos e passivos a 31 de Dezembro de 2006, e os rendimentos e gastos gerados desde a data de aquisição, conforme reconhecido nas demonstrações financeiras individuais das empresas em *joint venture*, são como segue:

	<b>2006</b>	
	<b>Gasoduto Braga - Tuy</b>	<b>Gasoduto Campo Maior - Leiria - Braga</b>
<b>Activos</b>		
Não correntes	15,687	80,148
Correntes	3,551	18,886
	<u>19,238</u>	<u>99,034</u>
<b>Passivos</b>		
Não correntes	1,788	42,189
Correntes	10,483	18,407
	<u>12,271</u>	<u>60,596</u>
<b>Capital Próprio</b>	<u>6,967</u>	<u>38,438</u>
<b>3 meses de actividade</b>		
Rendimentos	997	6,710
Gastos	(655)	(3,979)
Resultado Líquido	<u>342</u>	<u>2,731</u>
<b>% participação detida</b>	<u>51%</u>	<u>88%</u>
	<u><b>174</b></u>	<u><b>2,403</b></u>

O interesse nas Joint ventures foi adquirido no âmbito da aquisição dos activos do gás, fazendo parte dos activos integrados na empresa do grupo a REN – Gasodutos. Na data da aquisição o justo valor do interesse nestas entidades foi considerado nulo, devido à existência de restrições nos preços fixados para a utilização da capacidade de transporte dos gasodutos, entre os anteriores sócios (GALP e Enagás). Subsequentemente, a parte nos prejuízos ou lucros obtidos por estas entidades são reconhecidos através da aplicação do método da equivalência patrimonial.

## 11 Impostos Diferidos

A decomposição do montante de imposto do exercício reconhecido nas demonstrações financeiras consolidadas, é conforme segue:

### Imposto do exercício

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Capital próprio		
Imposto diferido	65,468	(66,855)
	<b>65,468</b>	<b>(66,855)</b>
Aquisição de Subsidiárias		
Imposto diferido	11,634	-
	<b>11,634</b>	-
<i>Demonstração dos Resultados</i>		
Imposto diferido	(18,419)	(28,057)
Imposto corrente	(54,794)	(298)
	<b>(73,213)</b>	<b>(28,355)</b>

O impacto dos movimentos nas rubricas de impostos diferidos, ocorrido durante os anos descritos foi como se segue:

### Impacto dos movimentos nas rubricas de Impostos diferidos

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Impacto na Demonstração dos Resultados		
Activos por impostos diferidos	(27,480)	8,955
Imposto diferido na reciclagem da reserva justo valor	(66,858)	-
Passivos por impostos diferidos	<u>75,919</u>	<u>(37,012)</u>
	<u>(18,419)</u>	<u>(28,057)</u>
Impacto na Aquisição de Filiais		
Passivos por impostos diferidos	(11,634)	-
Impacto no Capital		
Activos por impostos diferidos	(1,390)	3
Passivos por impostos diferidos	<u>66,858</u>	<u>(66,858)</u>
	<u>65,468</u>	<u>(66,855)</u>
<b>Impacto de impostos s/ rendimento</b>	<b><u>35,414</u></b>	<b><u>(94,912)</u></b>

Os movimentos ocorridos nas rubricas de activos e passivos por impostos diferidos durante os anos descritos são como se segue:

### Activos por impostos diferidos - Movimentos do ano

	<u>Provisões</u>	<u>Prejuízos Fiscais</u>	<u>Pensões</u>	<u>Outros</u>	<u>Total</u>
<b>1 de Janeiro de 2005</b>	784	22,240	13,038	3,497	39,558
<b>Até 31 de Dezembro de 2005</b>					
Constituição por resultados	81	9,960	3,178	2,598	15,817
Constituição/reversão por capital	-	-	3	-	3
Reversão por resultados	-	(1,238)	(3,471)	(2,153)	(6,862)
<b>Varição do ano</b>	<b><u>81</u></b>	<b><u>8,722</u></b>	<b><u>(290)</u></b>	<b><u>445</u></b>	<b><u>8,958</u></b>
<b>31 de Dezembro de 2005</b>	<b><u>865</u></b>	<b><u>30,962</u></b>	<b><u>12,748</u></b>	<b><u>3,942</u></b>	<b><u>48,516</u></b>
<b>1 de Janeiro de 2006</b>	<b>865</b>	<b>30,962</b>	<b>12,748</b>	<b>3,942</b>	<b>48,516</b>
<b>Até 31 de Dezembro de 2006</b>					
Transferido para passivos por Imposto diferido				(1,647)	(1,647)
Constituição por resultados	5,865	7	-	909	6,782
Constituição/reversão por capital	-	-	(1,390)	-	(1,390)
Reversão por resultados	-	(30,962)	(1,452)	(200)	(32,614)
<b>Varição do ano</b>	<b><u>5,865</u></b>	<b><u>(30,955)</u></b>	<b><u>(2,842)</u></b>	<b><u>(938)</u></b>	<b><u>(28,869)</u></b>
<b>A 31 de Dezembro de 2006</b>	<b><u>6,730</u></b>	<b><u>7</u></b>	<b><u>9,906</u></b>	<b><u>3,004</u></b>	<b><u>19,647</u></b>

O prejuízo fiscal apresentado, nos exercícios de 2005 e 2006, são os prejuízos apurados nas declarações de impostos sobre o rendimento, conforme as regras fiscais em vigor.

Os prejuízos fiscais considerados para cálculos dos impostos diferidos activos apresentam a seguinte maturidade:



### Prejuízos fiscais reportáveis

	<b>31.12.06</b>	<b>31.12.05</b>
Prejuízos fiscais reportáveis		
Dedutíveis até 2010	-	76,370
Dedutíveis até 2011	26	36,218
	<b>26</b>	<b>112,588</b>

### Passivos por impostos diferidos - Movimentos do ano

	Agente	Equipamento Transporte electricidade	Propriedades de Investimento	Reavaliação antes de GAAP	Activos Disponíveis para Venda	Justo Valor activos gás	Outros	Total
<b>A 1 Janeiro de 2005</b>	57,305	4,616	59,033	44,121	-	-	241	165,316
<b>Até 31 Dezembro de 2005</b>								
Reserva de justo valor, por capital próprio	-	-	-	-	66,858	-	-	66,858
Constituição por resultados	47,480	4,615	-	-	-	-	-	52,095
Reversão por resultados	-	-	(12,341)	(2,644)	-	-	(98)	(15,083)
<b>Variação do ano</b>	<b>47,480</b>	<b>4,615</b>	<b>(12,341)</b>	<b>(2,644)</b>	<b>66,858</b>	<b>-</b>	<b>(98)</b>	<b>103,870</b>
<b>31 Dezembro de 2005</b>	<b>104,785</b>	<b>9,231</b>	<b>46,692</b>	<b>41,477</b>	<b>66,858</b>	<b>-</b>	<b>143</b>	<b>269,186</b>
<b>1 de Janeiro de 2006</b>	104,785	9,231	46,692	41,477	66,858	-	143	269,186
<b>Até 31 de Dezembro de 2006</b>								
Aquisição de filiais	-	-	-	-	-	11,634	-	11,634
Transf. de activos por Impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	1,647	1,647
Constituição por resultados	21,646	4,234	-	-	(66,858)	-	(1,647)	(42,624)
Reversão por resultados	-	-	(30,254)	(4,288)	-	(256)	(143)	(34,941)
<b>Variação do ano</b>	<b>21,646</b>	<b>4,234</b>	<b>(30,254)</b>	<b>(4,288)</b>	<b>(66,858)</b>	<b>11,378</b>	<b>(143)</b>	<b>(64,284)</b>
<b>31 de Dezembro de 2006</b>	<b>126,431</b>	<b>13,465</b>	<b>16,438</b>	<b>37,189</b>	<b>-</b>	<b>11,378</b>	<b>-</b>	<b>204,901</b>

As reavaliações fiscais resultam da actualização do valor dos activos efectuada no normativo POC, com base em diplomas do Governo onde são definidos os coeficientes de desvalorização monetária. O efeito destes impostos diferidos reflecte a não dedução fiscal de 40% da reavaliação efectuada.

## 12 Activos disponíveis para venda

O Saldo desta rubrica refere-se à participação do OMIP na OMEL – Operador del Mercado Ibérico de energia (Polo Español), SA.

### Resumo dos activos disponíveis para venda

	<u>GALP(a)</u>	<u>OMEL</u>	<u>Total</u>
<b>1 de Janeiro de 2005</b>	750,000	1,033	751,033
Ajustamento de Justo Valor	<u>173,977</u>	<u>-</u>	<u>173,977</u>
<b>31 de Dezembro de 2005</b>	<b><u>923,977</u></b>	<b><u>1,033</u></b>	<b><u>925,010</u></b>
<b>1 de Janeiro de 2006</b>	923,977	1,033	925,010
Ajustamento de Justo Valor	-	-	-
Alienações	<u>(923,977)</u>	<u>-</u>	<u>(923,977)</u>
<b>31 de Dezembro de 2006</b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>1,033</u></b>	<b><u>1,033</u></b>

a) A avaliação efectuada a 1 de Janeiro de 2005, considerando o efeito da adopção da IAS 32/39.

Em 2006, a participação detida pela REN da GALP Energia, SGPS, SA (daqui em diante referida como GALP) foi vendida à Amorim Energia, BV, empresa com qual a REN assinou um contrato no final de 2005 para a venda da sua participação de 18,3% na GALP, pelo valor de 944 milhões de euros.

A concretização deste acordo ficou dependente da realização da venda do negócio do gás acordada entre a REN e a GALP, transacção essa que aconteceu no final de Setembro de 2006, tendo o preço de venda da participação ficado sujeito a ajustamentos considerando a data efectiva da transferência das acções.

Uma vez que a OMEL não é uma empresa cotada e não existem transacções recentes de aquisição/alienação da capital da mesma, a REN optou a esta data, por manter a participação ao custo de aquisição, por não ser possível determinar o justo valor da participação detida na OMEL.

Os ajustamentos dos activos financeiros disponíveis para venda ao seu justo valor, estão reflectidos no capital próprio, na reserva de justo valor (Nota18). No final de 2006 a reserva de justo valor sofreu um decréscimo devido à venda da participação na GALP ocorrida em Setembro, como a seguir se demonstra:

	<u>Ajustamento justo valor</u>
Ajustamento de Justo Valor (Valor Bruto)	(503,075)
Imposto diferido	<u>66,858</u>
<b>Ajustamento de justo valor líquido no Capital</b>	<b><u>(436,217)</u></b>

### 13 Clientes e outras contas a receber

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2006, a decomposição da rubrica de Clientes e outras contas a receber, é como se segue:

#### Detalhe dos clientes e outras contas a receber

	2006			2005		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Cientes	300,950	155	301,105	247,486	155	247,641
Cientes de cobrança duvidosa	(828)	-	(828)	(828)	-	(828)
Cientes - Valor Líquido	300,122	155	300,277	246,658	155	246,813
Saldo do Agente	122,344	354,752	477,096	196,753	93,128	289,881
Estado e Outros Entes Públicos	-	-	-	51,149	-	51,149
<b>Cientes e outras contas a receber</b>	<b>422,466</b>	<b>354,907</b>	<b>777,373</b>	<b>494,560</b>	<b>93,283</b>	<b>587,843</b>

Na composição dos saldos das contas a receber de clientes assume particular relevância o montante em dívida pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. o qual ascende a 258 768 milhares de euros (227 293 milhares de euros em 2005 ).

O saldo do agente refere-se aos saldos a receber resultantes da actividade de intermediação na aquisição e venda de electricidade, por parte da REN.

Para os períodos apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e o seu justo valor.

## 14 Existências

O detalhe de existências em 31 de Dezembro de 2006 é como segue:

### Detalhe de existências

	31.12.06	31.12.05
Mercadorias	38	-
Materiais diversos	3,051	878
<b>Existências</b>	<b>3,089</b>	<b>878</b>

## 15 Depósitos de Garantia

Os depósitos de garantia referem-se a depósitos entregues pelos intervenientes no Mercado de Derivados da Electricidade, que é monitorizado pela empresa do Grupo, a Omiclear, que iniciou a sua actividade em 1 de Julho de 2006. Estes activos são considerados como “*restricted cash*”, como é referido na Nota 3.13

A 31 de Dezembro de 2006, os valores reconhecidos no Balanço são os seguintes:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Depósitos garantia dos participantes	13,913	-
Valores a entregar aos participantes	(13,913)	-

## 16 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa, equivalentes de caixa e os descobertos bancários apresentam os seguintes valores :

### Detalhe do valor de caixa e equivalentes de caixa

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Caixa	4	-
Depósitos bancários	55,478	1,765
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b><u>55,482</u></b>	<b><u>1,765</u></b>

As taxas de juro efectivas de depósitos bancários de curto prazo são indicadas na nota 19.

O detalhe do montante considerado como saldo final na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” para efeitos da elaboração da demonstração de fluxos de caixa consolidados para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 é como segue:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Caixa	4	-
Descobertos bancários	(31,512)	(22,904)
Depósitos bancários	55,478	1,765
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b><u>23,970</u></b>	<b><u>(21,139)</u></b>

## 17 Capital Social

Em 31 de Dezembro de 2006, o capital social da REN, encontra-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 106.800.000 acções com o valor nominal de 5 euros cada, as quais se encontravam distribuídas da seguinte forma:

### Estrutura accionista da REN

	<b>Número de Acções</b>	<b>%</b>
Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A.	32,040,000	30.00%
Direcção Geral do Tesouro	21,361,068	20.00%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	21,358,932	20.00%
EDP - Energias de Portugal, S.A.	16,020,000	15.00%
Logoenergia, SGPS, S.A.	5,340,000	5.00%
Gestmin, SGPS, S.A.	5,340,000	5.00%
OLIREN, SGPS, S.A.	5,340,000	5.00%
	<b>106,800,000</b>	<b>100.00%</b>

O detalhe do capital social a 31 de Dezembro de 2006 é como segue:

<b>Número de acções</b>	<b>Capital Social</b>
106,800,000	534,000
<b>106,800,000</b>	<b>534,000</b>

A distribuição de dividendos durante o exercício de 2006 ascendeu a 3,324 euros por acção (Em 2005: 0,437).

## 18 Outras reservas e resultados acumulados

As rubricas “Outras reservas” e “Resultados acumulados” registaram os seguintes movimentos durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 e 2005:

### Outras reservas e resultados acumulados – Movimentos ocorridos

	Atribuível aos Accionistas					Interesses Minoritários	Total
	Reservas Legais	Reserva Justo Valor	Outras Reservas	Resultados acumulados	Resultado exercício		
<b>A 1 de Janeiro 2005</b>	24,636	283,847	182,247	58,109	31,795	155	<b>580,789</b>
Ganhos/(perdas) actuariais	-	-	-	(8)	-	-	(8)
Reserva de justo valor (Valor líquido)	-	152,370	-	-	-	-	152,370
<b>Ganhos/(perdas) reconhecidos directamente em capital</b>	<b>24,636</b>	<b>436,217</b>	<b>182,247</b>	<b>58,101</b>	<b>31,795</b>	<b>155</b>	<b>733,151</b>
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	103,980	(88)	<b>103,892</b>
<b>Total de Ganhos em 2005</b>	<b>24,636</b>	<b>436,217</b>	<b>182,247</b>	<b>58,101</b>	<b>135,775</b>	<b>67</b>	<b>837,043</b>
Distribuição de Dividendos (referente a 2004)	-	-	-	(46,700)	-	-	(46,700)
Transf. para outras reservas	3,465	-	10,583	17,747	(31,795)	0	0
<b>A 31 de Dezembro 2005</b>	<b>28,101</b>	<b>436,217</b>	<b>192,830</b>	<b>29,148</b>	<b>103,980</b>	<b>67</b>	<b>790,343</b>
<b>A 1 de Janeiro 2006</b>	<b>28,101</b>	<b>436,217</b>	<b>192,830</b>	<b>29,148</b>	<b>103,980</b>	<b>67</b>	<b>790,343</b>
Ganhos/(perdas) actuariais	-	-	-	3,664	-	-	3,664
Reserva de justo valor (Valor líquido)	-	(436,217)	-	-	436,217	-	0
<b>Ganhos/(perdas) reconhecidos directamente em capital</b>	<b>28,101</b>	<b>0</b>	<b>192,830</b>	<b>32,812</b>	<b>540,197</b>	<b>67</b>	<b>794,007</b>
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	59,829	433	60,262
<b>Total de Ganhos em 2006</b>	<b>28,101</b>	<b>0</b>	<b>192,830</b>	<b>32,812</b>	<b>600,026</b>	<b>500</b>	<b>854,269</b>
Distribuição de Dividendos (referente a 2005)	-	-	-	(66,395)	-	-	(66,395)
Dividendos - referentes a reservas	-	-	(209,727)	(78,926)	-	-	(288,653)
Transf. para outras reservas	5,533	-	16,897	81,550	(103,980)	-	-
Dividendos antecipados de 2006	-	-	-	-	(87,000)	-	(87,000)
<b>A 31 de Dezembro de 2006</b>	<b>33,634</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(30,959)</b>	<b>409,046</b>	<b>500</b>	<b>412,221</b>

A Reserva Legal não está ainda totalmente constituída nos termos da lei (20% do capital social), pelo que um mínimo de 5% dos resultados será destinado à sua dotação. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou no aumento do Capital Social.

As outras reservas referem-se a reservas livres cuja constituição foi decidida pelos accionistas, nas assembleias de aprovação dos resultados líquidos do exercício e podem ser utilizadas pelos accionistas livremente, tendo sido totalmente distribuídas aos accionistas, em 2006.

## 19 Empréstimos obtidos

A alocação dos empréstimos entre correntes e não correntes e por natureza de empréstimo, no final do exercício, é como segue:

### Decomposição dos empréstimos correntes e não correntes

	2006			2005		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Papel Comercial	1,125,700	259,500	1,385,200	694,000	417,000	1,111,000
Empréstimos	34,917	425,813	460,730	46,666	186,148	232,814
Descobertos bancários	31,512	-	31,512	22,904	-	22,904
	1,192,129	685,313	1,877,442	763,570	603,148	1,366,718
Locações financeiras	896	1,231	2,127	879	1,613	2,493
Acréscimo de juros	895	-	895	812	-	812
	<b>1,193,920</b>	<b>686,544</b>	<b>1,880,464</b>	<b>765,261</b>	<b>604,761</b>	<b>1,370,023</b>

A REN é subscritora de cinco programas de papel comercial no valor de 1.480.000 milhares de euros, estando utilizados 1.385.200 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2006.

Os empréstimos bancários não têm como garantia real os activos da REN. Todos os empréstimos estão negociados em euros.

No final do exercício de 2006, o Grupo REN possuía ainda as seguintes linhas de crédito contratadas.

#### Linhas de crédito contratadas e não utilizadas

	<u>31.12.2006</u>
Taxas de juro Variáveis:	
Curto Prazo (expira até um ano)	120,000
Médio/Longo prazo (expira em mais de um ano)	50,000
	<u>170,000</u>

As linhas de crédito com vencimento até 1 ano são renováveis, de forma automática anual ou trimestralmente. As linhas de crédito com vencimento após 1 ano não têm limite definido.

#### Empréstimos

A exposição dos empréstimos do grupo às alterações das taxas de juro nos períodos contratuais de fixação das taxas, são como segue:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
6 month or less	1,755,442	1,366,718
6 - 12 month	-	-
1 - 5 years	-	-
Over 5 years	122,000	-
	<u>1,877,442</u>	<u>1,366,718</u>

A maturidade dos empréstimos não correntes é a seguinte:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
<b>Papel Comercial</b>		
Entre 1 e 2 anos	259,500	417,000
Entre 2 e 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	-	-
	<u>259,500</u>	<u>417,000</u>
<b>Empréstimos</b>		
Entre 1 e 2 anos	425,813	186,148
Entre 2 e 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	-	-
	<u>425,813</u>	<u>186,148</u>
	<b><u>685,313</u></b>	<b><u>603,148</u></b>

As taxas de juro efectivas, à data de balanço eram as seguintes:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Depósitos Bancários	3.05%	3.02%
Empréstimos e Papel Comercial	3.27%	2.44%

O valor contabilístico e o justo valor dos empréstimos não correntes são como segue:

	<u>Valor contabilístico</u>		<u>Justo Valor</u>	
	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Papel Comercial	259,500	417,000	259,508	417,010
Empréstimos	425,813	186,148	426,407	186,639
	<b><u>685,313</u></b>	<b><u>603,148</u></b>	<b><u>685,915</u></b>	<b><u>603,649</u></b>

O justo valor é calculado pelo método dos “cash flows” descontados, utilizando a taxa de desconto, da data do balanço, de acordo com as características de cada empréstimo. Uma vez que todos os empréstimos são negociados a taxas de juro variáveis, o justo valor dos empréstimos é semelhante ao valor contabilístico dos mesmos.

### Locações financeiras

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Locações Financeiras - pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	972	957.00
Entre 1 e 5 anos	1,290	1,694
Mais de 5 anos	-	-
	<u>2,262</u>	<u>2,651</u>
Custos Financeiros futuros das locações financeiras	(135)	(158)
Valor actual do passivo das locações financeiras	<b><u>2,128</u></b>	<b><u>2,493</u></b>



	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
O valor actual do passivo das locações financeiras é como segue:		
Até 1 ano	896	879
Entre 1 e 5 anos	1,231	1,613
Mais de 5 anos	-	-
	<u>2,128</u>	<u>2,493</u>

## 20 Obrigações de benefícios de reforma e outros

A REN, SA concede complementos de pensões de reforma e sobrevivência (daqui em diante referido como Plano de pensões), assegura aos seus reformados e pensionistas, em condições similares aos trabalhadores no activo, um plano de cuidados médicos e concede ainda outros benefícios como prémios de antiguidade, de reforma e subsídio de morte (descrito como “ outros benefícios “ na nota 20.2)

Para cobertura dos complementos de pensões, a REN contribui para um Fundo de Pensões Autónomo, mantido conjuntamente com o Grupo EDP, para o qual são transferidas a totalidade das responsabilidades e as dotações necessárias para cobrir os respectivos encargos que se forem vencendo em cada um dos exercícios.

O plano de cuidados médicos e outros benefícios não tem fundo constituído, sendo a respectiva responsabilidade coberta por uma provisão específica.

Os trabalhadores que satisfaçam determinadas condições de idade e antiguidade predefinidas e que optem por passar à situação de reforma antecipada, assim como aqueles que acordem com a Empresa a passagem à pré-reforma, são igualmente incluídos nos planos.

As responsabilidades e os correspondentes custos anuais são determinados através de cálculos actuariais anuais, utilizando o método de crédito da unidade projectada, por actuário independente, baseados em pressupostos que reflectem as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevalecentes no momentos dos cálculos.

Em termos globais, o impacto destes planos nas demonstrações financeiras consolidadas é como segue:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
<b>Obrigações no balanço</b>		
Plano de pensões	5,210	13,379
Cuidados médicos e outros benefícios	32,128	32,974
Plano de seguro de vida	50	-
	<u>37,388</u>	<u>46,353</u>
<b>Gastos na demonstração dos resultados</b>		
Plano de pensões	(114)	567
Cuidados médicos e outros benefícios	2,130	4,790
Plano de seguro de vida	39	-
	<u>2,055</u>	<u>5,357</u>

### *Segmento da Electricidade*

Os principais pressupostos utilizados no cálculo actuarial, são os abaixo indicados:

#### **Pressupostos actuariais**

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Taxa anual de desconto	4.50%	4.25%
Percentagem expectável de activos elegíveis para reforma antecipada	10.00%	10.00%
Taxa anual de crescimento dos salários	3.30%	3.30%
Taxa anual de crescimento das pensões	2.25%	2.25%
Taxa anual de crescimento das pensões da Segurança Social	2.00%	2.00%
Taxa de inflação	2.00%	2.00%
Taxa anual de crescimento de custos com saúde (durante 8 anos)	4.50%	4.50%
Taxa anual de crescimento de custos com saúde (após o período de 8 anos)	4.00%	4.00%
Despesas de gestão (por funcionário/ano)	233 €	220 €
Taxa de crescimento das despesas de gestão - até 2007	4.50%	4.50%
Taxa de crescimento das despesas de gestão - após 2007	2.70%	2.70%
Taxa de rendimento	5.37%	7.50%
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90

As alterações efectuadas nos pressupostos do plano de assistência médica referem-se a novas condições negociadas pelos serviços prestados (comissão pelos serviços de assistência médica).

Em 2006, a taxa de desconto anual usada aumentou de 4.25% para 4.5% reflectindo o aumento previsto no longo prazo das taxas de juro do mercado. Se a taxa de desconto de 4.25% fosse usada para calcular as obrigações do grupo REN à data do balanço, as responsabilidades com o plano de pensões seriam mais elevadas em 1.218 milhares de euros, e as obrigações com o plano de cuidados médicos e outros benefícios seriam mais elevadas em 1.296 milhares de euros. Consequentemente, o impacto dos ganhos/ (perdas) actuariais reconhecidos, em 2006, directamente no capital próprio, seria inferior em 2.514 milhares de euros.

## 20.1. Plano de pensões

O montante da obrigação reconhecida no balanço consolidado é determinado como segue:

### Obrigação no balanço consolidado

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Valor actual da obrigação	46,917	48,794
Justo valor dos activos do plano	<u>41,707</u>	<u>35,415</u>
<b>Obrigação no Balanço</b>	<b><u>5,210</u></b>	<b><u>13,379</u></b>

O movimento ocorrido no valor actual da obrigação subjacente ao plano de pensões foi o seguinte:

### Reconciliação da obrigação do plano de pensões

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
<b>A 1 de Janeiro</b>	<b>48,794</b>	<b>47,667</b>
Custo serviços correntes	573	505
Custo dos juros	1,969	2,117
Pagamento beneficiários	(4,673)	(4,910)
(Ganhos)/perdas actuariais	<u>254</u>	<u>3,415</u>
<b>A 31 de Dezembro</b>	<b><u>46,917</u></b>	<b><u>48,794</u></b>

Os fundos afectos a este plano tiveram a seguinte evolução:

### Reconciliação dos activos do fundo

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
<b>A 1 de Janeiro</b>	<b>35,415</b>	<b>32,805</b>
Contribuições entregues	1,802	2,309
Ganhos/ (perdas) actuariais	3,310	(295)
Benefícios pagos	(1,477)	(1,459)
Retorno efectivos dos activos	<u>2,656</u>	<u>2,055</u>
<b>A 31 de Dezembro</b>	<b><u>41,707</u></b>	<b><u>35,415</u></b>

Os impactos do plano na demonstração dos resultados consolidados são como segue:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Custos serviços correntes	573	505
Custos dos juros	1,969	2,117
Retorno estimado dos activos do plano	<u>(2,656)</u>	<u>(2,055)</u>
<b>Total imputados a custos com pessoal</b>	<b><u>(114)</u></b>	<b><u>567</u></b>

Os impactos dos ganhos e perdas actuariais na demonstração dos rendimentos e gastos do exercício são como segue:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Ganhos e perdas actuariais no período	(3,056)	3,710
Ganhos e perdas actuariais acumulados	38,026	41,082

Detalhe da natureza dos activos que constituem o fundo do plano de pensões:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Obrigações	46%	49%
Depósitos de Curto Prazo	1%	2%
Acções	31%	29%
Edifícios	18%	19%
Outros	4%	1%
	<u>100%</u>	<u>100%</u>

Os activos do plano de pensões constituído não incluem acções próprias da REN ou activos não correntes. A taxa de retorno esperada dos activos do plano para 2005 foi determinada pelo Grupo EDP, a entidade com que a REN partilha o fundo, baseada numa estimativa do retorno esperado dos activos do plano a longo prazo, e a estratégia de investimentos a realizar.

A contribuição estimada para o Fundo de pensão ascenderá a 2.118 milhares de euros.

## 20.2. Cuidados médicos e outros benefícios

O montante da obrigação reconhecida no balanço é como segue:

### Obrigações no balanço

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Valor actual da obrigação	32,128	32,975
Justo valor dos activos do plano	-	-
<b>Obrigações no balanço</b>	<u><b>32,128</b></u>	<u><b>32,975</b></u>

O movimento reconhecido no valor actual da obrigação subjacente aos cuidados médicos e outros benefícios foi o seguinte:

### Reconciliação da obrigação com cuidados médicos e outros benefícios

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
<b>A 1 de Janeiro</b>	<b>32,975</b>	<b>32,547</b>
Custo serviços correntes	653	579
Custo dos juros	1,377	1,504
Pagamento benefícios	(978)	(664)
(Ganhos)/perdas	(1,999)	(3,698)
Outros benefícios	100	2,707
<b>A 31 de Dezembro</b>	<b>32,128</b>	<b>32,975</b>

Os impactos do plano na demonstração dos resultados consolidados são como segue:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Custos serviços correntes	653	579
Custos dos juros	1,377	1,504
Outros benefícios	100	2,707
<b>Total imputados a custos com pessoal</b>	<b>2,130</b>	<b>4,790</b>

Os impactos dos ganhos e perdas actuariais na demonstração dos rendimentos e gastos do exercício são como segue:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Ganhos e perdas actuariais no periodo	(1,999)	(3,699)
Ganhos e perdas actuariais acumulados	9,970	11,969

### 20.3. Seguro de Vida

O montante da obrigação reconhecida no balanço consolidado é determinado como segue:

	<u>2006</u>
<b>Responsabilidades Totais</b>	<b>50</b>
Provisão de cobertura	50

O impacto do plano de seguro de vida na demonstração dos resultados consolidados é como segue:

	<u>31.12.06</u>
Aumento da provisão p/ responsabilidade	39
<b>Total imputado a custos com pessoal</b>	<b>39</b>

## 21 Provisões para outros riscos e encargos

A evolução da rubrica de provisões para os exercícios apresentados é como segue:

### Provisões – Movimentos do exercício

	<u>Outros riscos e encargos</u>
<b>A 1 de Janeiro de 2005</b>	<b>2,852</b>
Constituição	295
Redução	-
<b>Movimento do ano</b>	<b>295</b>
<b>A 31 Dezembro de 2005</b>	<b>3,147</b>
<b>A 1 de Janeiro de 2006</b>	<b>3,147</b>
Constituição	42,584
Redução	-
<b>Movimento do ano</b>	<b>42,584</b>
<b>A 31 Dezembro de 2006</b>	<b>45,731</b>

O montante constituído como provisões reflecte a estimativa para eventuais pagamentos a serem efectuados pela REN decorrentes de processos judiciais em curso. A provisão está reconhecida como um passivo não-corrente.

O aumento em 2006 reflecte essencialmente o processo de arbitragem em curso com a empresa Amorim Energia, BV acerca dos dividendos distribuídos pela GALP e recebidos pela REN em 2006.

A data de resolução destes processos judiciais está intimamente ligada às várias acções processuais que venham a ser adoptadas pelas várias partes, pelo que a data da sua conclusão não pode ser estimada com fiabilidade, à data do balanço.

## 22 Fornecedores e outras contas a pagar

A decomposição da rubrica “Fornecedores e outras contas a pagar”, em 31 de Dezembro de 2006, é como segue:

### Detalhe de fornecedores e outras contas a pagar

	31.12.06			31.12.05		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
<b>Fornecedores</b>						
Fornecedores conta corrente	321,880	-	321,880	158,680	-	158,680
<b>Outros credores</b>						
Credores diversos	43,759	991	44,750	13,059	991	14,050
Fornecedores de Imobilizado	74,719	-	74,719	76,775	-	76,775
<b>Estado e outros entes Públicos</b>	8,128	-	8,128	921	-	921
<b>Proveitos diferidos</b>						
Subsídios ao investimento	8,128	210,572	218,700	3,781	92,046	95,827
Outros proveitos diferidos	7,941	-	7,941	6,005	-	6,005
<b>Acréscimo de custos</b>						
Férias e subsídios de férias	4,860	-	4,860	3,345	-	3,345
Outros	3,917	-	3,917	1,739	-	1,739
<b>Fornecedores e outras contas a pagar</b>	<b>473,332</b>	<b>211,563</b>	<b>684,895</b>	<b>264,305</b>	<b>93,037</b>	<b>357,342</b>

### 23 Vendas e Prestação de serviços

O montante de vendas e prestações de serviços reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados, é detalhado como segue:

#### Detalhe das vendas e prestações de serviços

	2006	2005
<b>Venda de produtos</b>		
Mercado interno	112	126
<b>Sub-total</b>	<b>112</b>	<b>126</b>
<b>Prestação de serviços</b>		
<b>Mercado interno</b>		
Transporte de electricidade e gestão global do sistem	348,629	356,765
Transporte de gás natural	24,219	-
Armazenamento de gás natural	2,342	-
Regasificação	8,374	-
Serviços de electricidade	314	4,479
Segurança da rede de telecomunicações	3,284	3,011
Outros	446	152
<b>Sub-total</b>	<b>387,608</b>	<b>364,407</b>
<b>Total de vendas e prestação de serviços</b>	<b>387,720</b>	<b>364,533</b>

## 24 Fornecimentos e serviços externos

O detalhe dos custos suportados com fornecimentos e serviços externos são como segue:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Custos de reserva de capacidade	91,220	93,367
Custos de Manutenção	13,945	15,124
Custo de interligação "Cross border"	3,917	5,622
Comissões a entidades externas	6,791	4,038
Custos com publicidade	1,508	1,297
Custos com seguros	1,927	927
Outros (inferiores a 1.000 milhares de euros)	<u>11,559</u>	<u>5,239</u>
<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b><u>130,866</u></b>	<b><u>125,614</u></b>

Os custos de reserva de capacidade, são os custos suportados pela REN no âmbito dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE's), referentes à capacidade de produção disponível exigida aos produtores, para manter a todo o tempo a operacionalidade do sistema. Estes custos são reconhecidos na actividade de gestão global do sistema de acordo com o modelo regulatório.

## 25 Custos com pessoal

Os custos com pessoal, incorridos durante o exercício de 2006, foram como segue

### Decomposição dos custos com pessoal

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Remunerações		
Orgãos sociais	1,865	1,928
Pessoal	<u>18,600</u>	<u>15,244</u>
	<b><u>20,465</u></b>	<b><u>17,172</u></b>
Encargos sociais		
Prémios para benefícios reforma	2,055	5,357
Prémios de desempenho	1,648	1,454
Encargos sobre remunerações	6,166	5,063
Custos de acção social	2,019	1,959
Outros	<u>1,626</u>	<u>1,631</u>
<b>Sub-total</b>	<b><u>13,514</u></b>	<b><u>15,464</u></b>
<b>Custos com o pessoal</b>	<b><u>33,979</u></b>	<b><u>32,635</u></b>

## 26 Outros Rendimentos e Gastos



### Detalhes de outros Rendimentos

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Proveitos suplementares	461	2,355
Rendas de propriedades de investimento	62,784	345
Dividendos de activos financeiros disponíveis para ver	40,694	30,354
Amortização de subsídios ao investimento	5,115	2,977
Proveitos de investimentos financeiros	523,893	-
Outros - Valor líquido	4,605	1,252
	<u>637,552</u>	<u>37,283</u>

A rubrica de Outros Rendimentos refere-se ao rendimento obtido com os edifícios classificados como propriedades de investimento assim como operações de locação de alguns equipamentos. Esta rubrica inclui ainda os ganhos reconhecidos com a amortização dos subsídios ao investimento relacionados com os activos operacionais.

Em 2006, o rendimento mais significativo reconhecido refere-se ao ganho obtido na alienação da participação na GALP, classificada como activo disponível para venda.

Os dividendos recebidos em 2006 referem-se maioritariamente à distribuição de dividendos pela GALP referente ao ano de 2005.

### Detalhes de outros gastos

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Custos operacionais ERSE	(6,474)	(5,476)
Impostos	(1,510)	(863)
Donativos	(780)	(1,033)
Alienações	(783)	
Desmantelamento de linhas	(869)	(2,229)
Outros	(7,238)	(1,571)
	<u>(17,654)</u>	<u>(11,172)</u>

A rubrica de custos operacionais da ERSE, refere-se aos valores debitados pela ERSE à REN para que esta os recupere através das tarifas. A rubrica Taxas inclui essencialmente taxas municipais sobre edifícios e terrenos, assim como outras taxas legais pagas, no exercício. A rubrica “Outros” refere-se maioritariamente a abates de activos fixos tangíveis.

## 27 Custos de financiamento e proveitos financeiros

O detalhe dos custos incorridos com financiamentos e proveitos financeiros obtidos durante o exercício de 2006, é como segue:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
<b>Custos com juros</b>		
Empréstimos e Papel comercial	(42,603)	(24,221)
<b>Custos de financiamento</b>	<u>(42,603)</u>	<u>(24,221)</u>
Juros obtidos	1,000	-
<b>Proveitos financeiros</b>	<u>1,000</u>	<u>-</u>

## 28 Imposto sobre o rendimento do exercício

A taxa de imposto utilizada para a valorização das diferenças tributárias à data de balanço do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 foi de 27,5% (2005: 27,5%).

A reconciliação do montante de imposto é conforme segue:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Resultado consolidado antes de Imposto	569,692	132,247
Taxa de Imposto	27,5%	27,5%
	<u>156,665</u>	<u>36,368</u>
Ajustamento de preços dos activos	-	361
Custos não dedutíveis	3,013	1,341
Rendimentos não tributáveis	(86,270)	(9,835)
Alteração de imposto s/rendimento para 26,5%	(4,182)	-
Efeito de Imposto diferido s/ Provisões	3,224	-
Efeito correcção base da estimativa imposto diferido	573	-
Tributação autónoma	189	-
	<u>73,213</u>	<u>28,235</u>
Imposto s/ rendimento corrente	54,794	298
Imposto s/ rendimento diferido	18,419	28,057
Imposto s/ rendimento	<u>73,213</u>	<u>28,355</u>
<b>Taxa efectiva de imposto</b>	<b>12.9%</b>	<b>21.4%</b>

A diferença entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto sobre o rendimento refere-se às seguintes situações: i) a mais valia obtida na alienação da participação na GALP é apenas tributada em 50% do valor; ii) em 2006 a taxa de cálculo dos impostos diferidos foi alterada de 27,5% para 26,5% decorrente da comunicação da nova taxa de IRC a vigorar a partir de 2007.

A taxa de imposto adoptada para a reconciliação do montante de imposto nas demonstrações financeiras consolidadas, é calculada conforme segue:

### Taxas de imposto corrente

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Taxa de IRC	25.00%	25.00%
Derrama	2.50%	2.50%
	<u>27.50%</u>	<u>27.50%</u>

## 29 Dividendos por acção

Os dividendos pagos durante os exercícios de 2006 e 2005 foram de 66 395 milhares de euros (0,6216 euros por acção) e 46 700 milhares de euros (0,437 euros por acção) respectivamente. Adicionalmente, um dividendo extraordinário de 288 652 milhares de euros foi pago (2,703 euros por acção). Não houve lugar à aprovação da distribuição de dividendos do resultado de 2006, excepto no que se refere à distribuição antecipada de um dividendo de 87 000 milhares de euros, ocorrida em 2006.

## 30 Compromissos

Os compromissos assumidos pelo Grupo REN, à data do balanço do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006, são como segue:

### 30.1. Compromissos para investimentos

Os investimentos contratados ainda não ocorridos, na data do Balanço são como segue:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
Linhas	26,999	72,440
Subestações	97,381	95,973
	<u>124,380</u>	<u>168,413</u>

### 31 Empresas Consolidadas

As Empresas do grupo incluídas na consolidação à data de 31 de Dezembro de 2006 são as seguintes:

Designação/Morada	Actividade	Data	Capital		Passivos	Proveitos	Lucro/ (Prejuízo)	% detida		Balançaço
			Próprio	Activos				Grupo	Individual	
<b>Segmento de Telecomunicações</b>										
RENTELECOM - Comunicações S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Operador da rede de Telecomunicações	Dez-06	641	5,176	5,335	3,235	153	100%	100%	641
<b>Segmento da Electricidade</b>										
OMIP - Operador do Mercado Ibérico de Energia, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Operador do mercado Ibérico de Energia (Polo Português)	Dez-06	4,955	5,503	548	1,956	86	90%	90%	4,460
OMI CLEAR - Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Operador da Câmara de compensação para os contractos de futuros de Electricidade	Dez-06	2,659	2,784	125	855	89	90%	0%	2,393
REN - Rede de Serviços, SA Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Operador de serviços e manutenção ( <i>dormant company</i> )	Dez-06	50	50				100%	100%	50
<b>Segmento do Gás Natural</b>										
REN - Gasodutos, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Operador RNTGN e gere o negócio do Gás Natural	Dez-06	409,453	781,527	372,074	24,517	4,522	100%	100%	409,453
REN - Armazenagem, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Desenvolvimento, manutenção e utilização do armazenamento subterrâneo de Gás Natural	Dez-06	77,452	116,526	39,074	2,342	1,066	100%	100%	77,452
REN Atlântico , Terminal de GNL, S.A. Terminal de GNL - Sines	Responsável pela regaseificação do GNL e pela manutenção e utilização do Terminal de Gás natural Liquefeito	Dez-06	19,941	273,169	253,228	33,769	8,297	100%	100%	19,941
<b>Joint ventures owned by REN Gasodutos, S.A.</b>										
Gasoduto Braga Tuy	Transporte de gás	Dez-06	6,862	19,233	12,271	3,884	1,370	51%	51%	3,500
Gasoduto Campo Maior - Leiria - Braga	Transporte de gás	Dez-06	38,394	98,990	60,596	23,591	9,363	88%	88%	33,787
										<u>551,676</u>

## 32 Transacções com partes relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2006, o Grupo REN era detido pela Parpública, Direcção Geral do Tesouro, EDP e Caixa Geral de Depósitos (Nota 17). Durante o exercício, o Grupo REN efectuou as seguintes transacções com aquelas partes relacionadas:

### 32.1. Transacções e saldos com accionistas e as suas entidades participadas

O resumo detalhado das entidades relacionadas, no que respeita às entidades participadas pelos accionistas do Grupo REN é o seguinte:

#### Vendas de produtos e serviços

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
<b>Vendas de produtos</b>		
Electricidade - EDP	<u>3,025,557</u>	<u>2,617,167</u>
	<b><u>3,025,557</u></b>	<b><u>2,617,167</u></b>
<b>Prestação de serviços</b>		
Outros serviços - EDP	<u>5,656</u>	<u>7,500</u>
	<b><u>5,656</u></b>	<b><u>7,500</u></b>

Os valores apresentados como vendas de produtos estão reconhecidos em “Clientes e outras contas a receber”, devido ao papel de intermediário da REN na compra e venda de electricidade.

#### Compras de produtos e serviços

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
<b>Compra de produtos</b>		
Electricidade - EDP	<u>1,720,985</u>	<u>1,577,646</u>
	<b><u>1,720,985</u></b>	<b><u>1,577,646</u></b>
<b>Compras de serviços</b>		
Serviços diversos - EDP	5,303	2,894
Juros de papel comercial - CGD	15,628	11,726
Comissões de empréstimos - CGD	404	376
Outros juros	<u>0</u>	<u>24</u>
	<b><u>21,335</u></b>	<b><u>15,020</u></b>

Os valores apresentados como compras de produtos estão reconhecidos em “Clientes e outras contas a receber”, devido ao papel de intermediário da REN na compra e venda de electricidade.

#### Saldos devedores e credores

No final do exercício de 2006, os saldos resultantes de transacções efectuadas com accionistas e as suas filiais são como segue:

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
<b>Partes relacionadas - Devedores</b>		
EDP - Saldo em Clientes	261,431	228,237
EDP - Saldo em Outros Devedores	<u>259</u>	<u>4,294</u>
	<b><u>261,690</u></b>	<b><u>232,531</u></b>
<b>Partes relacionadas - Credores</b>		
EDP - Saldo em Fornecedores	174,558	97,515
EDP - Saldo em Outros Credores	1,998	2,659
CGD - Programa de Papel Comercial	<u>494,000</u>	<u>525,000</u>
	<b><u>670,556</u></b>	<b><u>625,174</u></b>

### 32.2. Transacções e saldos com “Joint ventures”

No final do exercício de 2006, as transacções e saldos com as entidades em “joint venture” (conforme referido na nota 31) são os seguintes:

#### Vendas de produtos e serviços

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
<b>Prestação de serviços</b>		
Gasoduto - Braga -Tuy	210	-
Gasoduto - Campo Maior- Leiria- Braga	<u>1,332</u>	<u>-</u>
	<b><u>1,332</u></b>	<b><u>-</u></b>

#### Compras de produtos e serviços

	<u>31.12.06</u>	<u>31.12.05</u>
<b>Compras de serviços</b>		
Gasoduto - Braga -Tuy	79	-
Gasoduto - Campo Maior- Leiria- Braga	<u>5,422</u>	<u>-</u>
	<b><u>5,501</u></b>	<b><u>-</u></b>

A compra de serviços pelo Grupo REN refere-se aos valores pagos pelo transporte de gás natural através dos referidos gasodutos, de acordo com utilização da capacidade de cada gasoduto e do preço acordado entre os sócios da “joint venture”, a REN – Gasodutos, SA e a Enagás.

#### Saldos devedores e credores

	<b>31.12.06</b>	<b>31.12.05</b>
<b>Partes relacionadas - devedores</b>		
Gasoduto - Braga -Tuy	554	-
Gasoduto - Campo Maior- Leiria- Braga	1,028	-
	<b>1,582</b>	-
<b>Partes relacionadas - credores</b>		
Gasoduto - Braga -Tuy	161	-
Gasoduto - Campo Maior- Leiria- Braga	7,044	-
	<b>7,205</b>	-

### 32.3. Remuneração da Administração

O conselho de Administração da REN foi considerado de acordo com a IAS 24 como os únicos elementos “chave” da gestão do Grupo. Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2006, as remunerações auferidas pelo Conselho de Administração da REN ascenderam a 1.865 milhares de euros (2005: 1.928 milhares de euros)

	<b>31.12.06</b>	<b>31.12.05</b>
Salários e outros benefícios de curto prazo	1,865	1,928
	<b>1,865</b>	<b>1,928</b>

### 33 Contingências

O Grupo REN tem os seguintes passivos contingentes decorrentes das garantias bancárias prestadas, conforme segue:

Beneficiário	Objectivo	Inicio	2006	2005
Comunidade Europeia	Dar cumprimento a requisitos contratuais no âmbito de contrato de financiamento	16-12-2003	258	258
Tribunal da Comarca de Viseu	Caução para expropriação de 63 parcelas para a subestação da Bodiosa	22-10-2004	206	206
Tribunal da Comarca da Anadia	Caução para expropriação de 111 parcelas para a subestação do Paraimo	26-04-2005	432	432
Tribunal da Comarca de Gondomar	Prestação de caução no âmbito do processo 1037/2001	09-11-2005	150	150
OMEL - Operador del Mercado Español de Electricidad	Garantir pagamentos resultantes da intervenção como comprador no mercado Espanhol	12-01-2001	30,000	25,000
MEFF	Garantir pagamentos resultantes da intervenção como comprador no mercado Espanhol	-	5,000	-
Camara Municipal de Odivelas	Para caução de levantamento de pavimento na instalação de cabo subterrâneo na Linha Alto Mira – Sete Rios	01-08-2004	-	-
Direcção Geral de Geologia e Energia	Concessão das actividades do transporte do gas	26-09-2006	20,000	-
Camara Municipal do Seixal	Garantia de processos em curso	-	3,383	-
Banco Europeu de Investimento	Garantias de empréstimo	-	443,454	-
Serviços de Finanças de Loures	Caução em processos em curso	-	1,305	-
Serviços de Finanças de Lisboa	Caução de processo em curso	-	1,277	-
			<b>505,465</b>	<b>26,046</b>

A garantia prestada à OMEL refere-se a um depósito exigido por esta para que a REN possa adquirir electricidade no mercado de electricidade espanhol.

A garantia prestada ao BEI refere-se à transferência para a REN dos empréstimos existentes nas empresas de gás que foram adquiridas.

### 34 Eventos subsequentes

Em 5 de Janeiro a REN - Rede Eléctrica Nacional , S.A. foi transformada em SGPS , adoptando a denominação de REN - Redes Energéticas Nacionais , SGPS, S.A.

Anteriormente todos os activos pertencentes à concessão de transporte de electricidade foram transferidos para a REN - Serviços de Rede, S.A., tendo sido esta entidade redenominada REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.

No dia 2 de Janeiro de 2007 a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. adquiriu 21 361 068 acções pertencentes ao Estado Português e detém agora 50% do capital social da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (anteriormente a Parpública detinha 30% das acções).

- : - : - : - : - : - : - : - : - : -